



UNIVERSIDADE FEDERAL OESTE DO PARÁ – UFOPA

INSTITUTO CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO

LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA

JULIANA NOGUEIRA FERREIRA

ALFORRIAS: MULHERES LIBERTAS NA COMARCA DE SANTARÉM

(1871-1888)

SANTARÉM

2025

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

JULIANA NOGUEIRA FERREIRA

ALFORRIAS: MULHERES LIBERTAS NA COMARCA DE SANTARÉM (1871-1888)

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Programa de Ciências Humanas para obtenção do grau de Licenciatura em História, do Instituto de Ciências da Educação da Universidade Federal do Oeste do Pará.

Orientador: Prof. Dr. Luiz Carlos Laurindo Junior.

SANTARÉM

2025



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA**

ATA DE DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Aos onze dias do mês de Julho de dois mil e vinte e cinco, na cidade de Santarém, Estado do Pará, realizou-se, na sala H102 da Unidade Rondon, Campus Santarém da Universidade Federal do Oeste do Pará, a sessão pública de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso desenvolvido por Juliana Nogueira Ferreira, matrícula 201700832, intitulado ALFORRIAS: MULHERES LIBERTAS NA COMARCA DE SANTARÉM, 1871-1888, sob orientação do Prof. Dr. Luiz Carlos Laurindo Junior, da Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA). A banca examinadora foi composta pelo presidente, o docente orientador citado, e pelos(as) seguintes membros(as) docentes: Prof. Dr. Felipe Tavares de Moraes, da mesma universidade, e Profª. Ma. Luziane Nair Lobato dos Santos, atualmente sem vínculo institucional. Após a defesa e análise do TCC, a banca deferiu pela (X) aprovação / () reprovação do TCC, atribuindo ao mesmo a nota 10,0. Fica acordado que a autora terá quinze dias, a partir desta data, para fazer os últimos ajustes no texto, conforme a arguição da banca examinadora. Proclamados os resultados pelo presidente da banca, foram encerrados os trabalhos e, para constar, eu Luiz Carlos Laurindo Junior, lavrei a presente ata, que será assinada pela autora e membros da banca examinadora.

Documento assinado digitalmente



JULIANA NOGUEIRA FERREIRA
Data: 23/07/2025 17:02:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Autora:

Documento assinado digitalmente



LUIZ CARLOS LAURINDO JUNIOR
Data: 24/07/2025 11:12:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Orientador(a):

Documento assinado digitalmente



FELIPE TAVARES DE MORAES
Data: 24/07/2025 12:03:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Examinador(a):

Documento assinado digitalmente



LUZIANE NAIR LOBATO DOS SANTOS
Data: 24/07/2025 15:11:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Examinador(a):

Dados Internacionais de Catalogação-na-Publicação (CIP)
Sistema Integrado de Bibliotecas – SIBI/Ufopa

F383a Ferreira, Juliana Nogueira
 Alforrias: mulheres libertas na Comarca de Santarém (1871–1888)./ Juliana
 Nogueira Ferreira. – Santarém, 2025.
 56 p.: il.
 Inclui bibliografias.

Orientador: Luiz Carlos Laurindo Junior.
Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) – Universidade Federal do Oeste do
Pará, Instituto de Ciências da Educação, Licenciatura em História.

1. Alforrias. 2. Mulheres negras. 3. Santarém. 4. Século XIX. Laurindo Junior,
Luiz Carlos, *orient.* II. Título.

CDD: 23 ed. 305.48896098115

AGRADECIMENTOS

Agradeço, em primeiro lugar, à Deus, pois somente ele sabe o quão difícil foi chegar até aqui e conhece todas as provações e dificuldades enfrentadas durante meu percurso na faculdade, sobretudo, no período final.

À minha filha, Maria Sofia, que mesmo sem saber, foi o motivo pelo qual eu não desisti. Ao olhá-la, eu via uma razão pela qual lutar por um futuro melhor, em primeiro lugar para ela, e para mim.

À minha mãe, Gecivalda, que com muito esforço e dedicação, cuidou de mim e das minhas irmãs. Uma mãe que nunca mediu esforços para que tivéssemos uma educação de qualidade, pois pela vida difícil que ela levava, ela sabia que isso seria o mais importante e valioso a nos oferecer, e por isso, sou muito grata.

Aos meus avós paternos, dona Marli e seu Ferreira, por me acolherem em sua casa por quase dois meses para que eu pudesse vir à universidade para a escrita do meu trabalho e ao voltar, pelas boas conversas, além disso, como foi precioso o tempo que pude passar junto a eles!

Ao meu orientador, Luíz Carlos Laurindo Junior, por toda paciência durante esses anos de orientação; pelas contribuições como a concessão do Banco de Alforrias de mulheres escravas em Santarém e a todo suporte necessário para que a finalização desse trabalho pudesse ser possível.

E por fim, à Universidade Federal do Oeste do Pará, por oferecer uma educação gratuita e de qualidade mesmo em meio a tantos cortes orçamentários que dificultam a vida principalmente dos estudantes. Durante o período final, a conclusão do meu trabalho, só foi possível graças a Biblioteca no campus Rondon e os computadores que a universidade disponibiliza aos estudantes.

RESUMO

O presente trabalho trata das alforrias concedidas às mulheres escravas na comarca de Santarém entre os anos de 1871 e 1888. Este período é particularmente significativo devido à promulgação da Lei do Ventre Livre em 1871, que marcou um passo importante na transição para a abolição da escravatura no Brasil. A escolha do tema se justifica pela necessidade de compreender como as alforrias femininas foram concedidas, pois longe de serem vítimas passivas, as mulheres escravas desenvolviam estratégias complexas e até mesmo perigosas para alcançar sua liberdade. O objetivo principal deste estudo é analisar as dinâmicas e processos que levaram às alforrias de mulheres escravas em um determinado contexto histórico de modo a compreender suas estratégias e motivações. Busca-se também entender as variações que influenciaram a concessão de alforrias e o impacto dessas libertações na vida dessas mulheres. Os resultados revelam que, apesar das adversidades, muitas mulheres libertas conseguem estabelecer redes de solidariedade e encontrar meios de subsistência. A análise dos documentos mostrou que fatores como a idade, habilidades específicas e especificações pessoais influenciaram a concessão das alforrias. As histórias de vida dessas mulheres demonstram uma incrível resiliência e capacidade de adaptação. A discussão dos resultados à luz da historiografia existente permitiu identificar personalidades e diferenças com outras regiões do Brasil. A condição das mulheres libertas em Santarém apresenta particularidades que enriquecem a compreensão da dinâmica de alforrias no século XIX.

Palavras-Chaves: Alforrias; Mulheres Negras; Santarém; Século XIX.

ABSTRACT

This paper deals with the manumissions granted to women in the district of Santarém between 1871 and 1888. This period is particularly significant due to the enactment of the Lei do Ventre Livre in 1871, which marked an important step in the transition towards the abolition of slavery in Brazil. The choice of the theme is justified by the need to understand how women's manumissions were granted, since far from being passive victims, enslaved women developed complex and even dangerous strategies to achieve their freedom. The main objective of this study is to analyze the dynamics and processes that led to the manumission of enslaved women in a given historical context in order to understand their strategies and motivations. It also seeks to understand the variations that influenced the granting of manumissions and the impact of these liberations on the lives of these women. The results reveal that, despite adversities, many freed women manage to establish solidarity networks and find means of subsistence. The analysis of the documents showed that factors such as age, specific skills and personal specifications influenced the granting of manumissions. The life stories of these women demonstrate incredible resilience and adaptability. The discussion of the results in light of the existing historiography allowed us to identify personalities and differences with other regions of Brazil. The condition of freed women in Santarém presents particularities that enrich the understanding of the dynamics of manumissions in the 19th century.

Keywords: Manumissions; Black Women; Santarém; XIX Century.

ÍNDICE DE QUADROS, GRÁFICOS E TABELAS

Tabela 1: População total e escrava no Grão Pará (Século XIX)	15
Gráfico 1: Evolução da população ingênua em relação a população escrava em Santarém.....	21
Quadro 1: População escrava, ingênua e sexagenária no biênio de 1885 a 1887 em Santarém.....	23
Quadro 2: Tipos de alforria em Santarém de 1882 a 1888.....	26
Tabela 2: Tipos de alforrias e relação ao gênero dos libertos em Santarém (1882-1888).....	27
Tabela 3: Faixa etária dos libertos em Santarém (1882-1888).....	27
Gráfico 2: Tipos de alforrias das libertas em Santarém (1882-1888).....	30

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	8
2. CAPÍTULO I - A INTRODUÇÃO DE ESCRAVOS NA PROVÍNCIA DO PARÁ E AS MÃO DA ESCRAVIDÃO NEGRA NA ECONOMIA SANTARENA.....	11
3. CAPÍTULO II - FONTE CARTORIAL: ALFORRIAS DE MULHERES EM SANTARÉM.....	17
2.1. ALFORRIAS DE MULHERES EM SANTARÉM.....	29
4. CAPÍTULO III. MULHERES ESCRAVAS: AS RESISTÊNCIAS COTIDIANAS NA CIDADE SANTARENA.....	44
3.1. MULHERES LIBERTAS: EXISTINDO E RESISTINDO DENTRO E FORA DA INSTITUIÇÃO ESCRAVISTA.....	48
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	52
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	55

INTRODUÇÃO

O estudo sobre escravidão negra na região amazônica nas últimas décadas vem se intensificando cada vez mais, o que sem dúvidas é excelente, pois faz parte de nossa história e rompe com a ideia de uma Amazônia desprovida da importância da presença negra na região.¹

No entanto, o estudo específico sobre mulheres escravas e libertas requer análises ainda mais aprofundadas uma vez que podemos relacionar como a sociedade à época do Império do Brasil intensificou preconceitos em relação a cor da pele, ao sexo feminino e até mesmo a origem de nascimento,² visto que, se tratava de uma sociedade extremamente patriarcal.

Este estudo busca explorar as experiências de mulheres libertas, que, após anos de escravidão, conquistaram sua liberdade e passaram a integrar a sociedade como indivíduos livres. O principal objetivo desta pesquisa é analisar as condições de conquista da alforria por mulheres negras na comarca de Santarém, bem como os impactos sociais e econômicos da liberdade para essas mulheres.

A escolha do tema se justifica pela necessidade de ampliar o conhecimento histórico sobre a participação e a contribuição das mulheres libertas na sociedade amazônica do século XIX. Este estudo contribui para a historiografia ao dar voz a um grupo frequentemente invisibilizado pela história oficial. Além disso, o recorte temporal abrange um período crucial da história brasileira, marcado pela Lei do Ventre Livre (1871) e pela Abolição da Escravatura (1888). O recorte espacial da pesquisa é a comarca de Santarém, situada na região do Baixo

¹ Pesquisas historiográficas recentes vêm rompendo com estereótipos acerca da relevância da presença africana na região Amazônica. Trabalhos como de Vicente Salles (“O negro no Pará sob o regime da escravidão -1971”); José Maia Bezerra Neto (“Fugindo, sempre fugindo: escravidão, fugas escravas e fugitivos na Amazônia brasileira - 1840-1888”); Rafael Chambouleyron (“Escravos do Atlântico equatorial: tráfico negreiro para o estado do Maranhão e Pará” (séculoXVII e início do séculoXVIII) 2006); Luis Carlos Laurindo Junior (“Rios de escravidão: tráfico interno e o mercado de escravos no vale do Amazonas” -1840-1888. 2021); entre outros trabalhos dos quais são demonstrados a presença negra na construção social e cultural da região amazônica.

² No trabalho de Carlos Alberto Medeiros Lima (*As formas de classificação de escravos e a noção de raça no Brasil - séculos XVIII e XIX*, 2014), é discutido sobre a classificação dos escravos e como havia certos “privilegiados” entre os cativos (p. 2) . E fala ainda que “dá-se muita atenção aqui à participação de pardos, mulatos, cabras e mestiços conforme o gênero e a idade dos escravos crioulos classificados (propõe-se como método observá-los separados dos africanos). Isso servirá para observar a arbitrariedade da atribuição, buscando-se vieses na atribuição de cores de acordo com o sexo ou a idade dos classificados”(p.4)

Amazonas, uma área de significativa importância econômica durante o século XIX.

Para a realização desta pesquisa, utilizou-se uma abordagem metodológica que combina a análise documental e historiográfica. A análise documental constitui a base empírica desta pesquisa. Foram selecionados e examinados três tipos de fontes: Registros de alforria;³ Registros cartoriais;⁴ Inventários *post-mortem*.⁵ As fontes foram coletadas em arquivos, bibliotecas e instituições de pesquisa. Os principais locais de pesquisa incluem: Biblioteca Nacional e Hemeroteca Digital; Instituições Acadêmicas e o Centro de Documentação Histórica do Baixo Amazonas. Os dados encontrados foram submetidos a um processo rigoroso de análise qualitativa e quantitativa: catalogação e classificação; análise de conteúdo; contextualização histórica; cruzamento de fontes.

A análise historiográfica subsidia a análise documental, situando os dados empíricos dentro de um contexto mais amplo e dialogando com a produção acadêmica existente. Foram utilizados textos de historiadores renomados e estudos recentes que abordam: a escravidão na Amazônia; as leis de alforria; história das mulheres negras no Brasil e na Amazônia.

Por fim, este trabalho está estruturado de maneira a fornecer uma análise abrangente e detalhada das alforrias conquistadas por mulheres escravas na comarca de Santarém entre 1871 e 1888. O texto está dividido em três capítulos. O primeiro capítulo, intitulado “A introdução de escravos na província do Pará e as mãos da escravidão negra na economia santarena” é abordado como foi o processo de transição da mão de obra indígena para a mão de obra negra através da criação da Companhia de Comércio do Grão Pará e Maranhão. É traçado um panorama histórico e social da comarca de Santarém, destacando sua importância econômica e

³ Foram encontrados registros de alforrias em jornais através da Hemeroteca Digital na Biblioteca Nacional como no jornal “O Montealegrense”, jornal 13 de maio e jornal o liberal do Pará . Encontrei também registros de alforrias presentes em inventários do CDHBA (Centro de Documentação Histórica do Baixo Amazonas) <https://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital/>

⁴ Os registros cartoriais foram uma uma fonte de suma importância para minha pesquisa , registrado no banco de alforrias cedido gentilmente pelo meu professor e orientador, Luis Carlos Laurindo Junior.

⁵ Os inventários post mortem foram documentos pesquisados no centro de documentação histórica do Baixo Amazonas e devo concordar com Carlos Bacellar (2008) onde ele fala em seu texto sobre as fontes documentais, o uso e mau uso dos arquivos, que durante a graduação poderia haver um maior esforço na introdução dos estudos de “noções básicas sobre organização arquivística, leitura paleográfica e crítica de fontes, que auxiliariam o aluno na tomada de decisões e no entendimento do processo de construção do saber histórico” (p.24) pois em alguns momentos da minha pesquisa senti justamente essa dificuldade na leitura dos documentos e em relação às condições que eles se encontravam. No entanto, reforçando o que o autor discute, os inventários possibilitam “a compreensão de como o patrimônio familiar era transmitido de uma geração para a outra por meio de *dotes, terças e legítimas* transmitidas aos herdeiros” (p. 36)

as dinâmicas sociais da região, discutindo a importância do trabalho escravo na economia do Grão-Pará e como as alforrias afetam essa dinâmica econômica.

No segundo capítulo “Alforrias: Fontes e Historiografia”, aborda a produção historiográfica sobre as alforrias, destacando os principais estudos e debates acadêmicos sobre o tema, onde é feita uma comparação entre as alforrias na comarca de Santarém e em outras regiões do Brasil, evidenciando particularidades locais e contextos mais amplos. Além disso, são analisadas as alforrias registradas no cartório Bentes Vieira em Santarém entre os anos de 1882 a 1888⁶. Através dos registros de alforrias no banco de dados, pôde-se coletar informações como: ano de registro, tipo de alforria (gratuita, onerosa ou condicionais), perfil da libertanda (nome, idade, cor, afiliação entre outros) e raramente, o motivo dos senhores para conceder a liberdade.

E no terceiro e último capítulo “Mulheres Negras Escravas: As Resistências Cotidianas Na Cidade Santarena” são apresentados dados sobre o percentual em média da população de escravos na região paraense com o intuito de enfatizar a semelhança do número de homens e mulheres na região. Com isso, discutir e apresentar através das fontes, como essas mulheres eram agentes ativos na sociedade e como elas buscavam maneiras de alcançar sua liberdade, seja de modo legal ou não.

Esta pesquisa, portanto, busca contribuir para preencher lacunas na historiografia sobre a escravidão e as alforrias na Amazônia e dar visibilidade às histórias de mulheres negras que, através de sua resistência e resiliência, moldaram a sociedade brasileira do século XIX e deixaram um legado que ainda ressoa nos dias de hoje.

⁶Como mencionado anteriormente, o acesso a fonte cartorial foi concedida através do professor Laurindo Junior. Os registros foram coletados pelo Cartório Bentes Vieira em Santarém.

CAPÍTULO I

A INTRODUÇÃO DE ESCRAVOS NA PROVÍNCIA DO PARÁ E AS MÃOS DA ESCRAVIDÃO NEGRA NA ECONOMIA SANTARENA

Na região Amazônica, os povos nativos foram a principal fonte de trabalho escravo utilizada pelos colonizadores portugueses até o final do século XVIII, momento em que foram suplantados em grande quantidade pelos escravos africanos. A escravidão de indígenas, em contraste com africanos, era mais simples para os colonos portugueses, porém diversos fatores tornaram essa prática mais dificultosa⁷ o que levou à crescente necessidade de trabalhadores escravos de origem africana na região amazônica. Necessidade que perdurou por todo o processo de colonização na região.

A criação da Companhia de Comércio do Grão Pará e Maranhão que atuou entre os anos 1755 e 1778, foi crucial para mudar a composição da população do Pará uma vez que a força de trabalho escrava africana se tornou cada vez mais comum em atividades diversas, sobretudo na agricultura e criação de gado.⁸ Além disso, o cacau foi um dos principais produtos de exportação do Pará durante a atuação da Companhia Geral de Comércio, representando 61% do valor total das exportações do Pará. Embora em menor número, outros produtos importantes que também foram exportados (cerca de 40% das exportações) foram o açúcar, aguardente, café, algodão e arroz entre os anos finais do século XVIII e início do XIX.⁹ Diante disso, podemos concluir como a grande quantidade de produtos exportados nesse período tem relação direta com a introdução constante de escravos o que impulsionou o crescimento econômico na

⁷ Ver em: André Ramos (2004). A escravidão do indígena, entre o mito e novas perspectivas de debates. *FUNAI: Revista de Estudos e Pesquisas*.; Sousa, James O. "Mão-de-obra indígena na Amazônia Colonial." *Tempo de histórias* 6 (2002). Trabalhos onde se tem um debate mais aprofundado sobre a mão de obra indígena na América portuguesa, as medidas repressivas contra os indígenas e sobre as leis e regimentos que determinaram as formas de obtenção do trabalho indígena respectivamente.

⁸ BEZERRA NETO, José Maia. *Escravidão negra no Grão-Pará (Séculos XVII-XIX)*. 1. ed. Belém: Editora Paka-Tatu, 2001.

⁹ BARROSO, Daniel Souza. *O cativo à sombra: estrutura da posse de cativos e família escrava no Grão-Pará (1810-1888)*. Tese (Doutorado em História), Universidade de São Paulo, São Paulo. 2017

região.¹⁰

Segundo dado de Walter Hawthorne, entre 1751 e 1787, foram introduzidos na província 20.992 escravos de diferentes regiões da África e 1.489 escravos de outras partes do Brasil¹¹. Com o avanço da colonização do Brasil, a demanda por mão-de-obra era tão alta que impulsionou o crescimento significativo do tráfico de escravos. O lucro do tráfico estava intimamente ligado à necessidade de trabalhadores na colônia, tornando-o extremamente rentável tanto para os traficantes quanto para a Coroa. Durante os 300 anos em que ocorreu, aproximadamente 4,8 milhões de indivíduos africanos foram trazidos ao Brasil, tornando-o o principal destino dessas pessoas em todo o continente americano.

Após o fim da Companhia, a entrada de cativos continuou até 1841; nesse período a província recebeu mais de 21.382 africanos e 2.009 de outras regiões brasileiras¹². Através da lei Eusébio de Queiroz de 1850 da qual proibiu o tráfico transatlântico, o tráfico interno e a reprodução endógena passaram a ser as principais formas de manutenção e abastecimento da população escrava. Até a década de 1870, a população escrava sofreu poucas variações enquanto a população livre crescia o que resultaria na diminuição proporcional da população escrava na província.¹³

Um outro fator importante que contribuiu significativamente para o avanço no desenvolvimento da região e impulsionou a produção e comercialização de produtos extrativistas e da agricultura, foi a abertura do Rio Amazonas à navegação a vapor em 1852 e a internacional (1867). Esse desenvolvimento também impulsionou outras atividades econômicas voltadas para a exportação e para o mercado interno nas diferentes comarcas de acordo com suas condições econômicas e sociais.¹⁴ Até o final do século XVIII e as primeiras décadas do século XIX a produção de cacau para a exportação foi uma atividade essencialmente escravista pois utilizou grande número de mão de obra escrava nas regiões onde desenvolvia-se essa

¹⁰ BEZERRA NETO, José Maia. Op. cit., 2001

¹¹ HAWTHORNE, 2010 apud BARROSO, 2017 p. 97

¹² HAWTHORNE, 2010 apud BARROSO, 2017 p. 99

¹³ Printes, Lara Suzen Cardoso. **As mulheres escravas na demografia e na economia de Santarém (1870 – 1888)**. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) – Universidade Federal do Oeste do Pará, Instituto de Ciências da Educação, Licenciatura em História. – Santarém, 2023.

¹⁴ LAURINDO JUNIOR, Luiz Carlos. **Rios de escravidão: tráfico interno e o mercado de escravos do Vale do Amazonas (1840-1888)**. Tese (Doutorado em História), Universidade de São Paulo, São Paulo, 2021

atividade.¹⁵

Entre as províncias do Baixo Amazonas, Santarém ganhou destaque por seu crescimento populacional e pela importância comercial sendo considerada um dos principais centros urbanos responsável pelas principais ações sociais, jurídicas e econômicas da região, além de ser um importante polo de ligação entre Belém - capital da província do Grão-Pará- com os demais municípios do Baixo Amazonas – Alenquer, Monte Alegre e Óbidos – assim como mantinha relações comerciais com a província do Amazonas por sua proximidade com a região.¹⁶ Luziane dos Santos discute sobre os caminhos percorridos para se ter uma cidade a qual evoluiu e se tornou economicamente produtiva e ao que se refere a questão econômica, na perspectiva de Arthur Cesar Ferreira Reis, “Santarém foi essencial para a economia da província do Pará”, ele considera que a cidade funcionava como empório do comércio entre a parte ocidental da província do Pará e a capital.¹⁷

No período oitocentista, Santarém havia se tornado um dos principais núcleos urbanos do Baixo Amazonas e uma observação em destaque de José Maia Bezerra Neto “de que Santarém, havia se tornado o mais desenvolvido centro urbano e comercial de toda a região, concentrando 1.270 escravos, que perfaziam 24,2% dos 5.255 habitantes da cidade”.¹⁸ Sobre a estrutura demográfica da escravaria santarena, Luziane dos Santos discute sobre os caminhos percorridos para se ter uma cidade a qual evoluiu e se tornou economicamente produtiva. Ela utiliza em sua pesquisa relatórios de viajantes, onde podemos perceber o quanto a cidade chamava atenção por sua exuberância na fauna e flora, despertando o interesse em explorar o território dessa parte específica da região amazônica. Vale mencionar um ponto importante sobre a exploração de Santarém segundo Luziane Santos

No processo de colonização e conquista portuguesa, iniciado no século XVII, na região amazônica, já encontramos Santarém inserida no contexto de exploração e de expansão pela região, inicialmente como aldeamento missionário jesuíta, a missão dos Tapajós, fundada pelo missionário jesuíta João Felipe Bettendorff em 1661 e depois com a denominação de Vila de Santarém (1754). Entretanto, somente no século XIX, que a vila tapajônica viria se tornar a principal cidade do Baixo Amazonas, onde iria

¹⁵ LAURINDO JUNIOR, Luiz Carlos. Op. cit., 2021 p.101

¹⁶SANTOS, Luziane Nair Lobato dos. Santarém: um levantamento da estrutura demográfica da escravaria santarena (1871-1888). 2019. 112 f. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Federal do Amazonas, Manaus, 2019. p. 23-27

¹⁷REIS, Arthur Cesar Ferreira. Santarém: seu desenvolvimento histórico. 2ª ed -Rio de Janeiro: Civilização Brasileira; Brasília; INL; Belém: governo do Pará, 1979 (Coleção Retratos do Brasil;v. 124) p.135

¹⁸ BEZERRA NETO, José Maia. Fugindo sempre fugindo: escravidão, fugas escravas e fugitivos no GrãoPará (1840-1888). José Maia Bezerra Neto. – Campinas, SP: [s.n.],2000, p. 47.

concentrar as relações econômicas e sociais, não somente com as demais cidades que circundavam a região, mas também, com as capitais provinciais: Manaus e Belém.¹⁹

Em relação as novas comarcas, foram estabelecidas pouco antes do início da Cabanagem (1835-1840), um levante popular que tinha como alvo principal os brancos, especialmente os portugueses mais abastados. Foi um movimento que uniu indígenas, negros de origem africana e mestiços os quais perceberam a luta e os problemas em comum, uma vez que eram contra o mandonismo e juntos lutaram por diretos e liberdades.²⁰

Ao chegar em Santarém, o juiz Joaquim Rodrigues de Sousa liderou a repressão contra o movimento e, quando a cidade foi tomada pelos cabanos, mudou a sede da Comarca para Monte Alegre, onde permaneceu até o fim da revolução em 1840, quando as forças governamentais retomaram o controle das vilas gradualmente levando em consideração que não o fizeram de uma só vez. O primeiro juiz de Santarém permaneceu no cargo até 1849, quando foi sucedido por José Bernardo de Loyola.

A região do Baixo Amazonas é situada em torno da foz do Rio Tapajós, noroeste do atual Estado do Pará, lugar historicamente ocupado por diversos grupos indígenas e de acordo com Laurindo Junior

No século XVII, foi colonizada pelos portugueses, processo intensificado no período pombalino, momento em que a força de trabalho escrava de origem africana começou a ser ali inserida em maiores proporções. No século XIX, sua localização se tornou estratégica, pois próxima da fronteira com a Província do Amazonas (criada em 1850) e pela importância do Rio Tapajós como via de conexão com a Província do Mato Grosso (via que já existia desde o período colonial)

(LAURINDO JR, 2021, p. 09)

Nesta época a população escravizada na região era profusa, conforme a tabela 01 demonstra:

Tabela 01: População total e escrava no Grão-Pará (Século XIX)

¹⁹ SANTOS, Luziane Nair Lobato dos. Santarém: um levantamento da estrutura demográfica da escravaria santarena (1871-1888). 2019. 112 Cf. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Federal do Amazonas, Manaus, 2019. p. 23

²⁰ RICCI, Magda. Cabanagem, cidadania e identidade revolucionária: o problema do patriotismo na Amazônia. 1835-1840 (p. 6)

ANO	POPULAÇÃO	ESCRAVOS	ESCRAVOS %
1848	164.949	33.542	20,28
1850	179.415	33.323	18,57
1854	198.756	30.847	15,52
1862	215.923	30.623	14,18
1872	275.237	27.458	9,98
1874	264.159	31.537	11,9
1882	274.883	24.763	9,00
1884	274.883	20.849	7,58
1888	280.676	10.535	3,75

Fonte:

Bezerra Neto²¹ (2012, p. 221)

Alain Youssef,²² ao analisar a crise da escravidão brasileira, pontua que “a década de 1850 é um período central para entender a situação da escravidão brasileira no momento que antecedeu o início da segunda era da emancipação”²³ Ele discute ainda sobre como a Lei Eusébio de Queiroz (1850) teve impacto no cenário escravocrata brasileiro. “Seu primeiro e mais imediato efeito foi reacender os debates sobre a escravidão no Parlamento e nos espaços públicos das principais capitais do país”.²⁴

Após 1850, os debates emancipacionistas se intensificaram por todo o Império do Brasil, uma vez que os antiescravistas aproveitaram para reivindicar o fim gradual do cativo através da pressão sobre o governo imperial. Diante disso, a relação entre o cenário político e a

²¹BEZERRA NETO, José Maia. Por todos os meios legítimos e legais: as lutas contra a escravidão e os limites da abolição(Brasil, Grão-Pará: 1850-1888). Tese (Doutorado) Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, Programa de Estudos Pós-Graduados em História, São Paulo, 2009.

²² YOUSSEF, Alain El. **O Império do Brasil na segunda era da abolição, 1861-1880. 2019.** Tese (Doutorado em História Social) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2019. p.15-17

²³ “...a segunda era da emancipação (1861-1888) foi a estrutura histórica que norteou os processos emancipacionistas da ‘segunda escravidão’, instituição vinculada a hegemonia britânica e ao sistema interestatal do longo século XIX. Nesse sentido, ela foi uma emancipação diretamente atrelada à dinâmica dos estados nacionais(...)” (YOUSSEF, 2019, p.13)

²⁴ YOUSSEF. Alain. Op. cit., 2021.

economia do Brasil após 1850 se intensificou principalmente em relação a questão da escravidão e suas implicações. Como mencionado anteriormente, os debates emancipacionistas e a pressão política tanto interna como externamente, levaram a então promulgação da lei Eusébio de Queiroz de 1850 a qual proibiu o tráfico de escravos e conseqüentemente levou a um grande impacto econômico no cenário brasileiro ao que se refere a compra de escravos pois sem a chegada de novas “mercadorias”, a mão de obra presente tornou-se mais escassa e por conseguinte, mais cara forçando a busca de novas alternativas e fortalecendo o tráfico intra e inter provincial no Brasil.²⁵

²⁵Não irei entrar mais profundamente sobre o assunto do tráfico intraprovincial mas deixo essa referência que discute mais detalhadamente e com maiores informações e propriedade sobre o tema. : LAURINDO JR, Luis Carlos.”Propriedade imoral, mas garantida pela constituição do império”: população, economia e tráfico de escravos no Baixo Amazonas(segunda metade do século XIX). In: ARENZ, Karl Heinz, org.; LAURINDO JR, Luiz Carlos, org.; GOIS, Diego Marinho de, org. Baixo Amazonas: histórias entre rios, várzea e terra firme.

CAPÍTULO 2

ALFORRIAS EM PERSPECTIVA COM A HISTORIOGRAFIA

A libertação de escravos através das alforrias é um tema essencial para essa pesquisa, uma vez que antes e depois desse momento crucial, os escravizados enfrentavam diversos obstáculos que poderiam impedir sua plena liberdade. Com isso, será feito um debate sobre como as alforrias eram classificadas em outras localidades do Brasil uma vez que, salienta-se que existe divergência na historiografia em relação às alforrias em termos de classificação. Sharyse do Amaral, ao analisar a região de Cotinguiba em Sergipe entre 1860 e 1900, sugere dividir as alforrias em pagas ou gratuitas, relacionadas às categorias condicional e incondicional²⁶. Lorena Almeida segue a abordagem de Perdigão Malheiros,²⁷ que classificava as alforrias como gratuitas ou dispendiosas, podendo incluir ou não restrições conforme a vontade do senhor. Considerando esses aspectos, a autora adota as classificações: paga incondicional, gratuita, não paga condicional e paga condicional.²⁸

Nas alforrias pagas, a forma como o escravo conseguia o dinheiro também mostrava diferenças, incluindo desde o tradicional pecúlio, passando por contribuições de terceiros e até o fundo de emancipação. Também havia alforria com cláusula de condição. Por exemplo,

²⁶ AMARAL, Sharyse P. do. Um pé calçado, outro no chão: liberdade e escravidão em Sergipe – Cotinguiba, 1860-1900. Salvador: EDUFBA; Aracaju: Diário Oficial, 2012, p.246.

Alforria paga condicional: seriam as alforrias concedidas sob condição de pagamento e com condições

alforrias gratuita condicional: seriam as alforrias concedidas sem pagamento com condições

²⁷ Perdigão Malheiro foi um jurista, escritor e historiador brasileiro do século XIX. Em sua obra intitulada “Escravidão no Brasil: ensaio histórico-jurídico social” são analisadas questões importantes para o estudo da escravidão no Brasil tais como a análise de pontos relativos à instituição escravocrata sob uma perspectiva histórica, jurídica e social; de modo geral, sua obra é fundamental para compreender as complexidades da escravidão no Brasil do século XIX e os debates jurídicos e sociais da época bem como a transição para o fim da escravidão.

²⁸ ALMEIDA, Kátia Lorena. Alforrias em Rio de Contas: Bahia, século XIX. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2006. p.52

Alforria paga incondicional: concedida através de pagamento e sem condições alguma

gratuita: concedida sem pagamento ou condições

não paga condicional: concedida sem pagamento porém com condições

paga condicional: concedida com pagamento e com condições

trabalhar para o senhor por um período determinado, após a morte do senhor ou de seu cônjuge, ou levando em conta aspectos como obediência, fidelidade, lealdade, companhia e respeito. É importante ressaltar que libertar um escravo não se resumia ao registro no cartório. Como Malheiros, já destacava: “(...) as alforrias eram comuns, seja por atos em vida, seja por disposições de última vontade, a título oneroso ou gratuito, por batismo, por carta, por testamento ou codicilo, e de muitas outras maneiras (...)”.²⁹

Lucia Praxedes, utiliza uma classificação diferente para cada localidade estudada, enumerando as alforrias em Diamantina como condicional, gratuita (incondicional), paga e paga/condicional (mista). Enquanto em São João del-Rei, as alforrias são separadas de acordo com as categorias de coarção, coarção/condicional (mista), condicional, gratuita (incondicional), paga e paga/condicional (mista).³⁰

Na análise da região de Penedo, em Alagoas, Luana Teixeira propõe as categorias com custo e sem custo aparente, em que as alforrias com custo foram divididas em três tipos: pagas, serviços e pagas/serviços. Já as alforrias sem custo aparente englobam todas as libertações em que não há pagamento em dinheiro ou condições explícitas. Através desses exemplos de diferentes autores sobre a classificação de um mesmo documento em diferentes áreas, de acordo com diferentes perspectivas historiográficas podemos observar que apesar de terem diferentes denominações, suas classificações são parecidas.

A análise das alforrias registradas em Cotinguiba (Sergipe) após a Lei do Ventre Livre, realizada pela historiadora Sharyse do Amaral, revela um aumento na proporção de alforrias compradas, com uma diminuição nas alforrias condicionais, que representaram apenas 3,7% dos casos. Já em Rio de Contas, na Bahia, a historiadora Katia Almeida identificou um total de 109 alforrias gratuitas e 100 alforrias com condições. No total, foram 209 alforrias sem pagamento envolvido, em contraste com 130 alforrias que exigiram alguma forma de

²⁹MALHEIROS, Perdígão. A Escravidão no Brasil: ensaio histórico, jurídico, social. 3 ed. Petrópolis, Vozes; Brasília, INL, 1976, p.115

³⁰PRAXEDES, Vanda Lúcia, CASTRO, Bruno Martins de. Nas sendas da liberdade: as alforrias cartoriais e suas tipologias nas Minas Gerais do século XIX. In: *Crítica Histórica*. Nº XII, Nº 24, Dezembro/2021, pp.349- 479, p.358. A autora classifica as alforrias em: condicional: concedidas com condições (exemplo: prestação de serviços); Gratuita (incondicional): concedida sem pagamento e sem condições; Paga e Paga condicional (mista): concedida com pagamento e pagamento com condições, respectivamente.

indenização financeira.³¹ A pesquisa da historiadora Sharyse P. do Amaral sobre a liberdade em Sergipe demonstra que a obtenção da alforria envolve uma série de estratégias que vão além de simples atos de benevolência dos senhores.

Para o contexto de Belém, o historiador Laurindo Junior examinou o período de 1870 a 1880 e constatou que, das 462 cartas de alforria analisadas, 229 escravos alcançaram a liberdade mediante pagamento, seja por conta própria, através de terceiros (214) ou do Fundo de Emancipação da cidade (15). Por outro lado, 225 alforrias foram concedidas sem custos financeiros, sendo que 161 delas eram livres de condições adicionais.³² Através desses números, são fornecidas informações para a obtenção de alforrias em diferentes contextos do Brasil: em Cotinguiba (Sergipe), Rio de Contas (Bahia) e Belém (Pará). Em síntese, esses números demonstram as diversas maneiras e condições na qual a liberdade poderia ser concedida aos escravos no Brasil no século XIX, apesar das variações e particularidades entre as regiões e contextos da época. A alforria concedida por algum meio de pagamento se destaca nesses dados, mesmo com as alforrias concedidas sem ônus e as que vinham acompanhadas por condições.

Assim, percebemos variações na classificação de alforrias e por conseguinte, de acordo com a historiadora Sheila de Castro Faria em sua pesquisa intitulada “*Cotidiano dos negros no Brasil escravista*” a conclusão a que se chega com os dados apresentados para diversas regiões e períodos é a de que generalizações não são possíveis, já que não é encontrado um padrão típico, o que certamente não ajuda muito. A divergência entre os dados é bastante evidente em liberdades registradas em cartórios.³³

Essas variações podem ser justificadas sobretudo no contexto político e econômico. Analisando a história, vemos que a década de 80 do século XIX foi marcada por uma crescente instabilidade da escravidão, que já estava enfraquecida alguns anos antes. Nesse período, os movimentos abolicionistas se fortaleceram, os debates sobre a abolição total e irrestrita se intensificaram e, em decorrência disso, os preços dos escravos aumentaram. Além disso, o

³¹AMARAL, Sharyse P. do. Um pé calçado, outro no chão: liberdade e escravidão em Sergipe – Cotinguiba, 1860-1900. Salvador: EDUFBA; Aracaju: Diário Oficial, 2012.

³²LAURINDO JUNIOR, Luiz Carlos. Rio de escravidão: tráfico interno, e o mercado de escravos do vale do Amazonas (1840-1888). Tese (Doutorado em História Social), Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2021, pp.378-379

³³ FARIA, Sheila de Castro. Cotidiano dos negros no Brasil escravista. In: José ANDRÉS – GALLEGÓ, José. Três Grandes Cuestiones de la História de Iberoamérica. Madrid: Fundación Mapfre Tavera – Fundación Ignacio Larremendi, 2005. p. 117

fundo de emancipação passou a ser uma possível indenização atrativa para os senhores.³⁴ Esses fatores se somaram à instabilidade da escravidão nas Américas, influenciada pelo impacto da Guerra de Secessão nos Estados Unidos. Além das libertações individuais, o conjunto delas pode evidenciar os compromissos e preocupações da classe dominante, assim como as estratégias de resistência adotadas pelos escravos para reivindicar seus direitos nesse cenário.³⁵

Alencastro destaca a importância do tráfico atlântico na formação da sociedade escravista brasileira, enfatizando que o influxo de africanos escravizados moldou profundamente as dinâmicas de poder e resistência.³⁶ Em Santarém, esta influência se refletiu na forte presença de escravizados de origem africana e seus descendentes, bem como nas estratégias de resistência e existência articuladas por eles, como a luta pela liberdade por meio da alforria. Portanto, as negociações entre escravizados e senhores eram intrincadas, porém necessárias, como observado nos autos cíveis de arbitramento seguidos pela mulata Constância Maria da Conceição em 1871 o qual será discutido mais a diante.

As décadas de 1870 e 1880 foram marcadas por grandes avanços em debates e leis emancipacionistas no Brasil e em relação a lei de 1871 a qual foi uma das leis criadas nesse contexto, de acordo com o historiador Marcelo Ferreira Lobo, em seu estudo sobre a tutela dos libertos na Província do Pará, após a implementação da Lei do Ventre Livre, os libertos tinham uma condição jurídica diferente da escravidão, mas que na prática se assemelhava a uma 'liberdade tutelada', um regime compulsório de trabalho, estando sob a supervisão dos senhores de suas mães. Ele enfatiza que os filhos das escravas que nasceram sob vigência da lei de 1871 nasceram livres, mas sob uma modalidade muito próxima da escravidão ao continuarem ligados aos senhores e suas mães até atingirem a maioria jurídica/civil. Não apenas por permanecerem em companhia dos senhores e sim “sob o domínio dos senhores”.³⁷ Rodrigo Caetano em sua pesquisa sobre os significados da liberdade e a dinâmica das alforrias em

³⁴ Cf. NEVES, Pedro Monteiro. Liberdade sem sustos, nem inquietações: significados e sentidos do fundo de emancipação no Grão-Pará (1871-1888). 2014. 169 f. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal do Pará, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Belém, 2014. Programa de Pós-Graduação em História. p.60

³⁵ SOUSA, Rodrigo Caetano de. Op. Cit., 2023, p. 91

³⁶ ALENCASTRO, Luiz Felipe de. **África, números do tráfico atlântico**. In.: SCHWARCZ, Lília Moritz e GOMES, Flávio (orgs.). Dicionário da escravidão e liberdade: 50 textos críticos. São Paulo: Companhia das Letras, 2018. p. 57.

³⁷ LOBO, Marcelo Ferreira. **Liberdade tutelada: ingênuos e órfãos no Pará (1871-1893)**. Dissertação (Mestrado em História), Universidade Federal do Pará, Belém, 2015 p. 23

Santarém,³⁸ traz um debate sobre o processo da busca pela liberdade na província do Grão Pará. Assim como Marcelo Lobo, ele traz à tona o fato de como a Lei de nº 2.040 de 1871 “libertou” os filhos das escravas, mas que por outro lado os manteve sob a tutela dos senhores de suas mães até atingirem a maioridade - aos 21 anos-.” Os senhores poderiam renunciar ao direito de usufruir do trabalho do então ingênuo, se quisessem. Notadamente, poucos quiseram.”³⁹

Já a Lei dos Sexagenários libertou os escravizados com 60 anos ou mais, exigindo que prestassem serviços aos senhores por 3 anos.⁴⁰ Senhores e escravizados, em seus próprios contextos de vida, agiam de acordo com suas expectativas. No caso dos libertos pelo governo, é importante destacar que, apesar da liberdade limitada, a condição jurídica de ingênuos e sexagenários era diferente da dos escravos. Estes foram momentos cruciais, pois demonstravam o ritmo da emancipação e indicavam os próximos passos a seguir para a busca gradual da liberdade.

Gráfico 1. Evolução da população ingênuo (filhos da escravizada) em relação a população escrava em Santarém (1878 – 1887)

³⁸ SOUSA, Rodrigo Caetano. A derrocada da escravidão em Santarém, província do Grão Pará: significados da liberdade e a dinâmica das alforrias (187-1888). Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Federal do Amazonas. 2023 p. 99

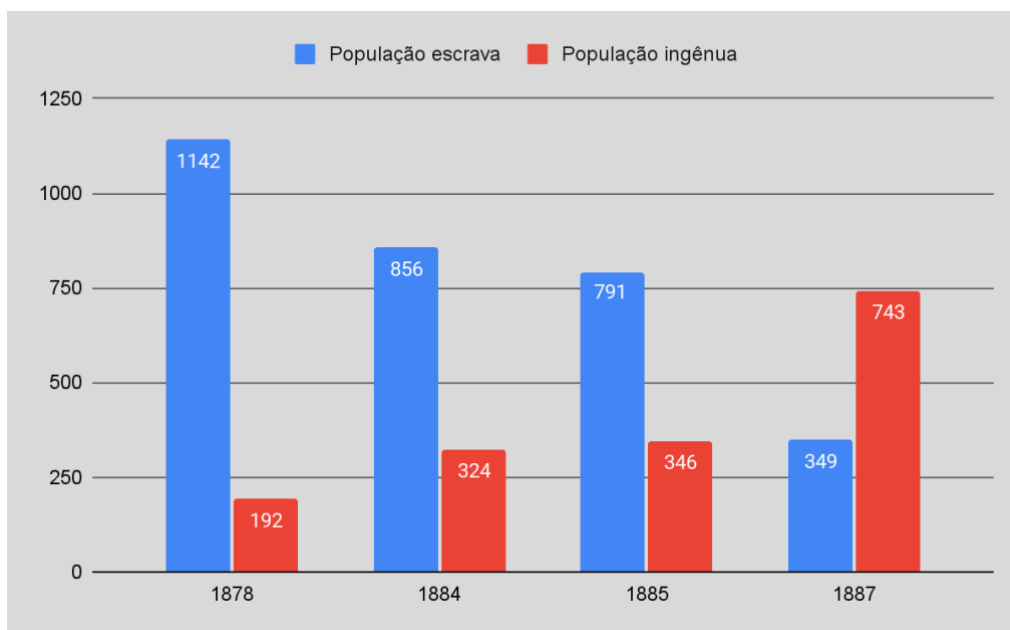
³⁹ SOUSA, Rodrigo Caetano de. Op., cit., 2023, p. 84

⁴⁰ Art. 3º “§ 10. São libertos os escravos de 60 anos de idade, completos antes e depois da data em que entrar em execução esta lei; ficando, porém, obrigados, a título de indenização pela sua alforria, a prestar serviços a seus ex-senhores pelo espaço de três anos.

§ 11. Os que forem maiores de 60 e menores de 65 anos, logo que completarem esta idade, não serão sujeitos aos aludidos serviços, qualquer que seja o tempo que os tenham prestado com relação ao prazo acima declarado.

§ 12. É permitida a remissão dos mesmos serviços mediante o valor não excedente a metade do valor arbitrado para os escravos da classe de 55 a 66 anos de idade.

§ 13. Todos os libertos maiores de 60 anos, preenchido o tempo de serviço de que trata o § 10, continuarão em companhia de seus ex senhores, que serão obrigados em suas moléstias, usufruindo os serviços compatíveis com as forças deles, salvo se preferirem obter em outra parte os meios de subsistência, e os juízos de órfãos os julgarem capazes de o fazer.” BRASIL. Collecção das Leis do Imperio do Brasil de 1885. Parte I. Rio de Janeiro: [S. n.], 1885. pp.14-20.



Fonte: LOBO, Marcelo Ferreira. *Liberdade tutelada: ingênuos e órfãos no Pará (1871-1893)*. Dissertação (Mestrado em História), Universidade Federal do Pará, Belém, 2015, p.141, NEVES, Pedro Monteiro. *Liberdade sem sustos, nem inquietações: significados e sentido do Fundo de Emancipação no Grão-Pará (1871-188)*. Dissertação de Mestrado. PPHIST/ UFPA. pp. 98-101, 2014 (adaptado) apud SOUSA (2023)

Conforme podemos observar, o número de descendentes de mulheres escravas em Santarém seguiu o crescimento da província. No entanto, o aumento significativo entre os anos de 1884 e 1887, com um acréscimo de 419 pessoas, chama a atenção para o número de pessoas que possivelmente nasceram durante esse intervalo de tempo, já que o aumento não poderia ser justificado por novos registros.⁴¹

De acordo com dados disponíveis no Recenseamento de 1872, a população paraense era composta por 275.237 pessoas das quais 247.779 eram livres (correspondiam a aproximadamente 90% da população). O número de escravos era de 27.458 e na cidade de Santarém, conforme o recenseamento de 1872, correspondia a cerca de 11% da população. Pode-se observar o equilíbrio no número de mulheres e homens, onde as mulheres somavam um total de 498 de 995 (aproximadamente 50%) da população escrava de Santarém.⁴²

Através do Censo, verificou-se que em relação às mulheres, o número que as representava era de aproximadamente 53% da população livre com 119.190 e eram majoritariamente não

⁴¹ Uma fonte a qual poderia contribuir para um melhor aprofundamento dessa análise seriam os registros de nascimento, porém, não dispomos desses documentos para pesquisa

⁴² Recenseamento do Império do Brasil. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1872.

brancas, sendo distribuídas da seguinte forma: 39% pardas, 18% caboclas, 6% pretas e 36% brancas.⁴³ Presume-se que muitas dessas mulheres livres poderiam ser libertas ou filhas de escravas, devido ao grande número de concessão de alforrias em diversas províncias brasileiras.⁴⁴ Em Santarém, as mulheres livres eram compostas por 38% brancas, 38% caboclas, 21% pardas e 3% negras⁴⁵. Quanto ao estado civil, 73% (86.825) da população de mulheres livres, a maioria era solteira.

Quadro 01: População escrava, ingênua e sexagenária no biênio de 1885 a 1887 em Santarém.

Escravos	Ingênuos	Alforriados	Sexagenários
Mulheres:459	Mulheres:187	Mulheres:18	Mulheres: 46
Homens: 430	Homens: 159	Homens: 10	Homens:43
Total: 869	Total: 346	Total: 28	Total: 89

Fonte: PARÁ. Falla com que o Exm. Sr. Conselheiro Tristão de Alencar Araripe, Presidente da Província do Pará, abriu a 1.^a Sessão da 25.^a Legislatura da Assembléa Provincial, no dia 25 de Março de 1886. Belém: Typ. do Diário de Notícias, 1886; SANTARÉM. Livro primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto de escrituras de compra e venda de bens de raiz e quaisquer atos transeuntes da propriedade plena ou limitada e outros, Tabelião Moraes Sarmiento, respectivamente, 27 de março de 1882; 07 de novembro de 1883; 24 de julho de 1884; 9 de janeiro de 1886 e 7 de agosto de 1886; e Diário do Gram-Pará, 16 de março de 1886, p.3 apud SOUSA, 2023, p.84

Percebe-se um equilíbrio entre homens e mulheres escravas na população santarena, às vésperas da abolição da escravidão, o que também era observado na Província do Pará.⁴⁶ O total

⁴³ Recenseamento do Império do Brasil. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1872.

⁴⁴ Segundo com Camillia Cowling “as mulheres foram proeminentes nos altos índices de alforrias observados historicamente no país “e destaca que essas liberdades não foram concedidas, mas sim resultantes das ações e aspirações dessas mulheres, a autora aponta que assim como em Cuba, as escravas brasileiras adotavam uma prática costumeira que consistia em dar entrada para a compra da alforria, esta prática, entretanto dependia do consentimento do senhor. Ver em: COWLING, Camillia. **Concebendo a liberdade:** mulheres de cor, gênero e abolição da escravidão nas cidades de Havana e Rio de Janeiro. Campinas: Editora da Unicamp, 2018.

⁴⁵ Recenseamento do Império do Brasil. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1872.

⁴⁶ Não somente na província do Pará, mas por várias regiões do Brasil as alforrias estavam sendo concedidas em maior número às vésperas da Lei Áurea de 1888. Sobretudo para as mulheres, ver em: COWLING, Camilla. **Concebendo a liberdade:** mulheres de cor, gênero e abolição da escravidão nas cidades de Havana e Rio de Janeiro. Campinas: Editora da Unicamp, 2018. Entre os possíveis fatores que justificam esse fenômeno, um deles é a questão de utilizar a alforria como instrumento de controle, pois ao conceder a liberdade para alguns escravos(as), sobretudo os mais velhos e os “menos produtivos”, os senhores poderiam evitar a perda total da força de trabalho e ao mesmo tempo criar laços -algo como dependência- com os libertos. Além disso, há um número significativo de concessão de alforrias em anúncios nos jornais como em “O Liberal do Pará” no ano de 1888 (Ed.

de ingênuos, alforriados e sexagenários corresponde a 463 sujeitos que conseguiram escapar das estruturas da escravidão, o que resultou em uma redução da população escrava naquela época. Esse total de libertos, ingênuos e sexagenários se somou à larga população de libertos que já viviam na província, como sugerem os dados do Censo de 1872.

Com relação a grande parcela de ingênuos através da lei do Ventre Livre, devemos destacar como apesar de ser um grande marco na história da abolição escravocrata no Brasil, trouxe consigo implicações para as mulheres escravas, sobretudo no âmbito materno pois não representou uma liberdade imediata e plena, a lei trouxe consigo vários desafios de uma “liberdade” condicionada.

É importante destacar o ano de 1884 dentro deste contexto onde de acordo com os dados apresentados pelo historiador Luiz Carlos Laurindo Junior, houve um aumento nas alforrias e uma diminuição nas vendas de escravos durante esse ano. Analisando o gráfico apresentado pelo autor, é possível notar que houve uma queda progressiva das alforrias até 1884, quando houve um pequeno aumento seguido por uma nova queda até 1888.⁴⁷

Mesmo com a libertação dos escravos através das alforrias e mudanças na legislação, ou com o impacto das vendas, o aumento das alforrias se manteve. Mais tarde, essa situação mudou com a combinação desses fatores: o aumento das alforrias e a diminuição da venda de escravos. Vamos analisar um desses fatores. A alforria registrada em cartório representava o auge do comprometimento em prol da liberdade, pois tornava público um ato privado. É importante notar que as alforrias registradas em cartório eram apenas uma pequena parte das libertações, já que muitas delas não eram documentadas, às vezes nem era necessário deixar nada por escrito. Conforme mencionado anteriormente, ao longo do tempo, a alforria assumiu um tom dramático, à medida em que representava a chance de desfrutar da liberdade com algum nível de segurança por parte do escravizado, embora também fosse utilizada como meio de controle por parte dos senhores.⁴⁸

00157), “Amazonas (AM) -1866-1900”; “O Monte-Alegrense”, apesar das alforrias serem concedidas em locais diferentes - Belém, Amazonas (Manaus) e Monte Alegre respectivamente-, o que se tem em comum são as datas, especificamente os anos a se referir entre 1880 a 1888

⁴⁷ Gráfico 33 em LAURINDO JUNIOR, Luiz Carlos. **Rio de escravidão: tráfico interno, e o mercado de escravos do vale do Amazonas (1840-1888)**. Tese (Doutorado em História Social), Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2021, p.382

⁴⁸Para se compreender melhor sobre como os escravos usavam recursos judiciais a seu favor de modo a reconhecerem seus direitos, cf. FARIA, Sheila de Castro. Cotidiano dos negros no Brasil escravista. In: José

É importante destacar que a alforria era uma prática comum, mas restrita ao âmbito privado do senhor e com pouca intervenção do estado. Dessa maneira, o escravizado ficava submetido às regras impostas pelo senhor, mas isso não significava que ele ficava inerte. A aplicação da lei de 1871 e de outras legislações emancipacionistas demonstra tanto o reconhecimento de práticas já existentes na sociedade escravista quanto a habilidade criativa do escravo, que usava os recursos disponíveis para expandir seus direitos.⁴⁹

De acordo com Caetano de Sousa, o direito à constituição de um pecúlio, por exemplo, inicialmente era reconhecido como prática costumeira antes de se estabelecer como norma legal.⁵⁰ Com o passar do tempo, esse direito se somou a outros, também baseados em práticas cotidianas, mas levou pelo menos 15 anos para que a Lei de 1871 e a legislação subsequente estabelecessem um conjunto coeso com o objetivo de abolir a escravidão de forma gradual, respeitando os interesses dos senhores. Entre esses interesses estavam o poder do senhor de decidir pela libertação e a obrigação de indenização pela perda da propriedade.⁵¹

Portanto, apesar de todas as adversidades, 39 escravas conseguiram alcançar a liberdade dentro das normas legais estabelecidas, nos últimos anos da escravidão em Santarém, como apontam os registros em cartório. Esses registros protegiam os alforriados de possíveis contestações e do perigo de perderem a liberdade recém-adquirida. É válido salientar que não existia a exigência legal de divulgar publicamente a alforria. Ou seja, o documento assinado pelo senhor tinha validade jurídica para comprovar a condição de liberto.⁵²

Ainda assim, foram comuns os registros em cartório nas décadas finais da escravidão. É importante considerar um aspecto comum da época, que via as alforrias como um gesto de generosidade do senhor, sendo assim uma doação, um presente ou prêmio. Esse aspecto era

ANDRÉS – GALLEGO, José. *Três Grandes Cuestiones de la História de Iberoamérica*. Madrid: Fundación Mapfre Tavera – Fundación Ignacio Larremendi, 2005. p.108

⁴⁹ THOMPSON, Edward. *Senhores e Caçadores: a origem da lei negra*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987

⁵⁰ SOUSA, Rodrigo Caetano de. *Op., cit., 2023*, p. 95.

⁵¹ Conforme o §7 da Lei nº 1.114, de 27 de setembro de 1860: “A disposição do artigo 11 da Lei nº 840 de 15 de setembro de 1855 fica extensiva à compra e venda dos escravos (...)” A Lei nº 840 de 15 de setembro de 1855 em seu Capítulo III no Artigo 11 prevê que: “A compra e venda de bens de raiz, cujo valor exceder de duzentos mil réis, será feita por escritura pública, sob pena de nulidade.” Para Sheila de Castro Faria, este aspecto se aplicaria às alforrias. Notadamente, considerando as alforrias onerosas, tal leitura pode se aplicar; nesse sentido, apenas aquelas que ultrapassassem o valor de 200\$000 réis teriam essa obrigatoriedade de registro em cartório; de certa forma a lei regulava a compra e venda.

⁵² ALMEIDA, Kátia Lorena. *Alforrias em Rio de Contas: Bahia, século XIX*. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2006. p.52

claramente percebido nas alforrias gratuitas. O conteúdo desse tipo de documento buscava destacar a ideia de doação. Por outro lado, as alforrias pagas também carregavam o caráter de doação, mesmo que envolvessem valores em dinheiro. Vale ressaltar as distinções presentes nas alforrias pagas em relação à forma que o escravo obtinha o valor, desde o acúmulo de pecúlio, a contribuição de terceiros e a partir do fundo de emancipação. Esse entendimento seguia a ideia de que o escravo comprava sua liberdade, sendo necessário pagar o preço estipulado de acordo com critérios específicos, mas ainda assim a alforria continuava sendo uma concessão senhorial.⁵³

Na análise de estudo de Rodrigo Caetano, as alforrias foram classificadas como gratuitas, onerosas e condicionais. Os dados relacionados a essas abordagens foram organizados no quadro subsequente.

Quadro 2: Tipos de alforria em Santarém, 1882 – 1888.

MANUMISSÕES	N	%
Gratuitas	37	55
Onerosas	22	33
Condicionais	8	12
TOTAL	67	100

Fonte: Fonte: SANTARÉM. Livro primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto de escrituras de compra e venda de bens de raiz e quaisquer atos transeuntes da propriedade plena ou limitada e outros, Tabelião Moraes Sarmiento, respectivamente, 27 de março de 1882; 07 de novembro de 1883; 24 de julho de 1884; 9 de janeiro de 1886 e 7 de agosto de 1886. apud SOUSA, 2023, p. 89

Dos 67 libertos listados para o estudo, 37 receberam as cartas sem necessidade de pagamento, o que representa 55% do total de alforrias; em seguida, estão as alforrias pagas, que correspondem a 33%; e por fim, 12% estavam sujeitas a condições.

⁵³ PRAXEDES, Vanda Lúcia, CASTRO, Bruno Martins de. Nas sendas da liberdade: as alforrias cartoriais e suas tipologias nas Minas Gerais do século XIX. In: *Crítica Histórica*. Nº XII, Nº 24, Dezembro/2021, pp.349- 479, p.358

Perfil do escravo para se obter a liberdade

Alcançar a tão almejada alforria fazia parte das expectativas dos escravos, no entanto, o caminho a ser percorrido para alcançá-la não era fácil. No século XIX no Brasil, a mulher se destacava como perfil ideal para se libertar. Uma possível razão se dá devido ao valor da alforria que era considerado mais baixo em relação ao preço a ser pago pela alforria ao homem escravo.

Os dados sobre a faixa etária das alforrias, - apesar de não ser um dado comum em todos os registros - em Santarém entre 1882 e 1888 oferecem uma janela para entender as complexas interações entre gênero, idade e condições socioeconômicas no processo de alforria.

Tabela 2: Tipos de alforrias em relação ao gênero dos libertos, Santarém (1882 – 1888)

TIPOS	HOMENS		MULHERES	
	N	%	N	%
Gratuita	19	65	18	47
Onerosa	6	21	16	42
Condicional	4	14	4	11
Total	29	100	38	100

Fonte:. Livro primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto de escrituras de compra e venda de bens de raiz e quaisquer atos transeuntes da propriedade plena ou limitada e outros, Tabelião Moraes Sarmiento, respectivamente, 27 de março de 1882; 07 de novembro de 1883; 24 de julho de 1884; 9 de janeiro de 1886 e 7 de agosto de 1886. apud SOUSA, Rodrigo Caetano de. (2023, p.109)

Como mencionado anteriormente, a idade não era uma informação comumente encontrada nos registros de alforrias, na pesquisa de Rodrigo Caetano, encontrou-se 27 casos de acordo com a tabela a seguir:

Tabela 3: Faixa etária dos libertos, Santarém, 1882 – 1888

Faixa Etária	Libertos
Crianças (0 a 14)	2
Adultos (15 a 44)	20
Idosos (45 ou mais)	5
Não consta	40
Total	67

Fonte: SANTARÉM. Livro primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto de escrituras de compra e venda de bens de raiz e quaisquer atos transeuntes da propriedade plena ou limitada e outros, Tabelião Moraes Sarmento, respectivamente, 27 de março de 1882; 07 de novembro de 1883; 24 de julho de 1884; 9 de janeiro de 1886 e 7 de agosto de 1886. apud SOUSA, Rodrigo Caetano de. (2023, p. 109)

Na tabela 3 há destaque para a presença de pessoas em idade produtiva, no total foram 20 alforrias concedidas das quais 12 foram concedidas a mulheres e 8 concedidas a homens. Com relação às mulheres, 7 foram libertas de forma gratuita, 4 onerosas e 1 condicional.

Para os dados disponíveis no Banco de alforrias do Cartório Bentes Vieira, dos registros que continham a informação da faixa etária das mulheres libertas em Santarém (1883-1888), foram encontrados 12 registros da idade entre 18 e 44 anos (adultas) e 2 registros da idade de 45 anos ou mais (idosas). Portanto foram 14 de um total de 39 registros da idade presentes no documento, assim como dados da tabela 3, a maioria das alforrias foram concedidas para pessoas em idade produtiva, no caso dos dados em cartório, 12 alforrias concedidas a mulheres em idade produtiva. Nas ocorrências de jornais sobre as alforrias de mulheres, a idade também não era uma informação muito comum, mas vez ou outra aparecia, como no caso de três mulheres, em “*Libertações*”:

-Os herdeiros do conde da Boa Vista, representado pela exm^a. sr^a Condessa e seus filhos, em regosijo pela ascensão do partido conservador ao poder libertaram, sem ônus algum, suas escravas Cosma, de **26 anos**; Elvira, de **36**, e Luzia, de **55**. Actos de tamanha philantropia são dignos de serem registrados, e não devem passar desapercibidos”⁵⁴

As mulheres negras buscaram desenvolver sua liberdade por meio de diversas

⁵⁴ O Monte Alegre, 6 de Setembro de 1885, p.2

estratégias. Barreto⁵⁵ e Dias⁵⁶ destacam que as negociações para a alforria frequentemente envolviam redes de solidariedade comunitária e familiar, economias informais e até mesmo o recurso a fundos de emancipação. Em Santarém, a presença de uma faixa etária alforriada de 30 anos pode indicar uma estratégia deliberada de acumulação de recursos ao longo de suas vidas, culminando na compra de sua liberdade em um momento de maiores previsões econômicas.

Comparando com outras localidades, Lara⁵⁷ observa que no Rio de Janeiro, as mulheres negras também alcançavam a alforria em idades variadas, mas com uma média ligeiramente inferior, possivelmente devido às diferenças econômicas e sociais entre as regiões. Em Sergipe, Amaral⁵⁸ identifica um padrão semelhante ao de Santarém, com mulheres buscando a alforria em idades em que ainda poderiam contribuir significativamente para a economia familiar e comunitária.

2.1 Alforria de mulheres em Santarém

Com o intuito de examinar o processo de alforria em Santarém, analisou-se os diferentes tipos e práticas de alforrias, especialmente aquelas registradas entre os anos de 1883 e 1888 no cartório Bentes Vieira.

O registro em cartório representava o desfecho de um longo caminho na luta pela liberdade dos escravizados. Na fonte, encontram-se informações como o nome da liberta, o responsável pela alforria/liberdade, a categoria e o valor da alforria para as que foram adquiridas através da compra, nome da cidade de registro - quase todas em Santarém, com exceção de duas alforrias que foram concedidas em Arapixuna-, dia, mês e ano. Por sua vez, idade e família - nome da mãe- aparecem vez ou outra. Já informações como a cor/nação, nome do pai e ocupação raramente foram registradas.

Após o levantamento da fonte, foram identificados 40 registros de alforria, (alforrias

⁵⁵ BARRETO, Gisely. Op. cit., p. 13

⁵⁶ DIAS, Maria Odila Leite da Silva. **Cotidiano e Poder em São Paulo no século XIX**; prefácio de Ecléa Bosi. – 2. Ed. rev. São Paulo: Brasiliense, 1995.

⁵⁷ Lara, Sílvia Hunold. *Campos da violência : escravos e senhores na Capitania do Rio de Janeiro, 1750-1808* / Sílvia Hunold Lara. — Rio de Janeiro : Paz e Terra, 1988

⁵⁸ AMARAL, Sharyse P. do. Op. cit. 2012, p. 252

sem condições; sem ônus -liberdade imediata; e outras condicionadas à prestação de serviços) libertando um total de 39 indivíduos, pois no registro de alforria da escrava de nome Olímpia de 20 anos, consta que ela estava em fuga. Essas libertações foram concedidas de várias maneiras: as alforrias compradas, mediante pagamento de pecúlio, com recursos próprios ou auxílio de terceiros; as pagas parcialmente por elas, como será discutido mais adiante; as pagas pela junta classificadora e as alforrias concedidas sem ônus.⁵⁹ Os registros de alforria já apresentam diversas interpretações e questões. No entanto, para enriquecer nossa análise, foi necessário confrontá-los com outras fontes, como jornais, relatórios provinciais, e as Leis nº 2.040, de 28 de setembro de 1871⁶⁰ e nº 3.270, de 28 de setembro de 1885.⁶¹ Essas leis, juntamente com decretos regulamentares, ajudaram a compreender parte do quadro legal refletido nos documentos consultados. Consciente dos desafios apresentados, seguimos a orientação de Soares

Examinadas em série, as cartas de alforria dão a conhecer o perfil daqueles que alcançaram a remissão do cativo, porém nem de longe revelam os intrincados meandros pelos quais se envolviam escravos e senhores em tomo da concessão da liberdade.⁶²

No que se refere ao tipo de alforria empregada no registro em cartório Bentes Vieira, as alforrias foram classificadas da seguinte forma:

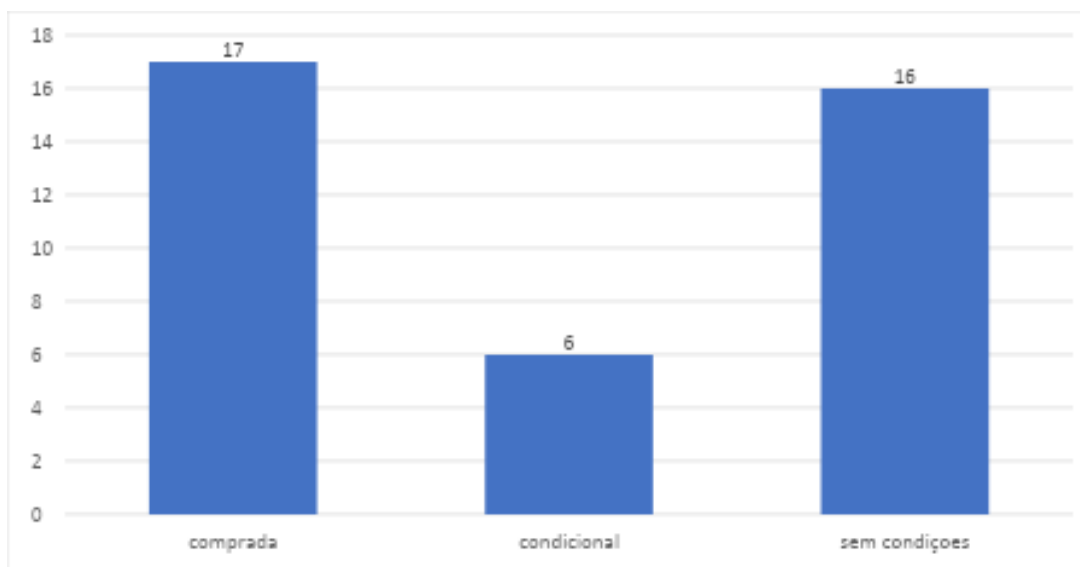
Gráfico 2: Tipos de alforrias das libertas em Santarém (1882 – 1888)

⁵⁹ Lei nº 2040, de 28 de setembro de 1871: declara de condição livre os filhos de mulher escrava que nascerem desde a data desta lei, libertos os escravos da nação e outros, e providencia sobre a criação e tratamento daquelles filhos menores e sobre a libertação annual de escravos.

⁶⁰ Lei nº 2040, de 28 de setembro de 1871: declara de condição livre os filhos de mulher escrava que nascerem desde a data desta lei, libertos os escravos da nação e outros, e providencia sobre a criação e tratamento daquelles filhos menores e sobre a libertação annual de escravos.

⁶¹ Lei nº 3.270 de 28 de Setembro de 1885 : regula a extinção gradual do elemento servil.

⁶² SOARES, Márcio de Sousa. A remissão do cativo: alforrias e liberdades nos Campos dos Goitacases, c.1750-c.1830. Tese (Doutorado) – Universidade Federal Fluminense, Departamento de História, 2006, p.1



Fonte: Banco de alforrias do Cartório Bentes Vieira. Santarém (1882-1888)

Os tipos de alforria concedidos apresentam uma variedade de modalidades, refletindo tanto as condições socioeconômicas dos escravos quanto às motivações dos senhores. Uma análise detalhada permite identificar padrões e estratégias de alforria que revelam uma teia complexa de relações sociais e econômicas. Entre os tipos de alforria presentes no gráfico, o mais comum foi a **alforria onerosa**, num total de 17 concedidas por algum meio de pagamento onde o escravo ou alguém em seu nome pagava uma quantidade ao senhor para garantir sua liberdade. Esta modalidade de alforria representa um esforço significativo por parte dos escravos para acumular recursos suficientes para comprar sua própria liberdade, destacando a importância da economia informal e das redes de solidariedade entre escravos e libertos,⁶³ e representa também a prevalência do direito à propriedade dos senhores de escravos em Santarém. Em seguida estavam as alforrias sem condições e as condicionais que serão apresentadas abaixo.

Liberdade concedida: uma análise de alforrias onerosas

As características das alforrias variam significativamente. Algumas alforrias eram pagas

⁶³ ALMEIDA, Kátia Lorena. **Alforrias em Rio de Contas: Bahia, século XIX**. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2006. p.52.

pelo próprio escravo alforriado, destacando-se a capacidade de mobilização de recursos por parte dos escravos para a busca da liberdade. Porém é comum associar a ideia de “indenização” às alforrias compradas, ideia essa que está associada a como os senhores viam os escravos, como sendo sua propriedade e por isso, eram possuidores do direito do retorno de seu investimento. Longe de ser um ato isolado de benevolência dos senhores, a alforria, sobretudo as onerosas, necessitavam de esforço coletivo dos escravos bem como de seus aliados, pertencentes, muitas vezes, ao laço familiar.

Um exemplo é o caso de Olympia Nunes presente no jornal onde podemos analisar através da transcrição em: “*Jurisprudência - Escrava, que ajusta com o seu senhor alforriar-se por determinada quantia, dá dinheiro por conta, e presta-lhe serviços, que equivalem indenização do restante, fica livre*”.⁶⁴ Ainda no trecho do jornal continha em “*acção summaria*” informações da liberdade de Olympia, escrava de Procópio de Aquino Nunes que recebeu a quantia de 200 mil réis

considerando que dos depoimentos das testemunhas depreende-se que d’essa época a 1884 continuou a mesma libertada a prestar a seu ex senhor serviços, que podem ser considerados como indenização pelo resto da quantia ajustada.

8 de Maio de 1886, Monte Alegre.⁶⁵

Trata-se então de uma alforria onerosa condicional, onde Nunes estabeleceu a quantia de 900 mil réis em 28 de setembro de 1882 para que sua escrava pudesse obter alforria e a partir daquela data até o dia 8 de maio de 1886, Olympia lhe prestou serviço como forma de indenização pelo pagamento restante (700 mil réis). O caso de Olympia é um claro exemplo dos desafios enfrentados para se obter a liberdade, pois muitas vezes a alforria vinha com condições, com a obrigação de servir ao senhor por um tempo determinado ou até a morte de seu senhor, além disso, poderia ocorrer dos senhores aumentarem o valor do pecúlio para dificultar a compra da carta de alforria.

Na fonte cartorial encontrou-se três casos de alforrias compradas pelas escravas. A primeira, Isabel, que continha em seu registro o nome de sua mãe: Julia, ainda escrava; foi pago o valor de 500 mil réis pela sua alforria. A segunda, Benedita, de 51 anos, pagou 120 mil réis pela sua

⁶⁴ O Monte Alegrense. 8 de Maio de 1886. Ed: 00043

⁶⁵ O Monte Alegrense. 8 de Maio de 1886. Ed: 00043

liberdade. E Avelina, de 23 anos, em seu registro também continha o nome de sua mãe: Inácia, que era liberta, pagou o valor de 300 mil réis. Nos registros de Isabel e Avelina se tinha o nome de um familiar: suas mães, o que nos leva a deduzir a ajuda para se obter o valor necessário para sua liberdade. No caso de Isabel, sua mãe ainda era escrava e Inácia, mãe de Avelina, já era liberta.

A resiliência de familiares, portanto, nos mostra como foram cruciais para a busca do caminho que, por diversas vezes, era dificultoso para se sair das entranhas do sistema escravista. Por outro lado, Benedita, com 51 anos conseguiu sua carta de liberdade através da compra com possivelmente acúmulo de pecúlio, de acordo com Reis, devemos nos lembrar que “muitos ex escravos pagavam suas cartas de alforria ao longo de muitos anos, o que de certa forma ainda os mantinha num regime semi escravista”.⁶⁶

“Ação louvável” : motivações das alforrias gratuitas

As alforrias sem condições, oferecidas hipoteticamente sem ônus ao escravo, também foram frequentes. Essas alforrias, muitas vezes concedidas por motivos humanitários ou religiosos, em comemoração de eventos específicos ou em memória de falecidos, revelam a influência de valores morais e religiosos nas decisões de alforria. Como a alforria concedida a Apelonía Pacheco de Jesus em “lembrança do 1º ano de falecimento de Joaquim Antônio Luís Coelho, pai do senhor de escravo, devendo ser entregue no dia vindouro (14 de julho de 1884). A alforria concedida a Etelvina Maria Soares de 30 anos, sem ônus, em solenidade ao Natal e a presença dos filhos casados do senhor ⁶⁷. Há ainda as alforrias concedidas onde se fazia questão de ser mencionada nos jornais como demonstração de ‘boa ação, digna de ser mencionada’, como no trecho a seguir

“Digno de menção. - Em Santarém ,segundo refere o Baixo Amazonas o Tenente Ignácio José Correa , satisfeito pela notícia de votação , no Senado, da lei sobre o elemento servil, concedeu liberdade a seu escravo Manoel . Na mesma ocasião , e por motivo idêntico, D. Agostinha Ignácia Gomes , libertou as suas escravas Maria e Raimunda. Com prazer registramos estes actos”⁶⁸

⁶⁶ REIS, João José; SILVA, Eduardo. Negociação e conflito: a resistência negra no Brasil escravista. São Paulo: Companhia das letras, 2009 p. 105

⁶⁷ Os registros das alforrias sem condições concedidas a Apelonía Pacheco e Etelvina Soares encontram-se no Banco de alforrias do cartório Bentes Vieira

⁶⁸ Jornal O Monte Alegre Ed:00015 p. 2

Outras alforrias eram concedidas sem ônus ou após a morte do senhor, refletindo um gesto identificado pela sociedade da época como de boa vontade ou um reconhecimento tardio da injustiça da escravidão. Na fonte cartorial foram encontrados três registros de alforrias concedidas “sem ônus, após a morte do senhor”, como no caso de Tereza Maria da Conceição, que obteve alforria “sem ônus, após a morte, no 7º dia de falecimento de seu senhor”, bem como Antonia, mulata e Joana Matilde de 38 anos, libertas com alforria sem ônus porém, com a condição de gozar de sua liberdade somente após a morte de seu senhor.

Além disso, algumas alforrias eram gratuitas e sem condições, como aquelas “em satisfação à votação no parlamento nacional da lei sobre o elemento servil”, sublinhando o impacto das mudanças legislativas e do movimento abolicionista sobre a prática da alforria, como no caso de Satyra do finado correligionário, Diogo Peres, que teve sua liberdade concedida em comemoração a eleição de vereadores e juízes de paz: “*o eleitorado vencedor abriu uma subscrição em favor da liberdade da mesma*”.⁶⁹

Em outros casos, a alforria foi patrocinada por terceiros -alforria onerosa sem condições-, como em a **Sociedade Patriótica 15 de Novembro Santarena**, que contribuiu financeiramente para a libertação de escravos em comemoração à emancipação, como no caso de Ursulina que teve sua liberdade através do pedido da patriótica sociedade - *15 de novembro e em comemoração da emancipação pública deste império sendo 50.000 de pecúlio da escrava alforriada e o restante dado pela dita sociedade*.⁷⁰

Junta Classificadora e o Fundo de Emancipação

A Junta Classificadora foi um instrumento legal da Lei do Ventre Livre, indispensável para a busca gradual da escravidão. Elas eram comissões instituídas presentes nas províncias com o intuito de administrar recursos para classificar os escravos que seriam alforriados. As juntas municipais eram “o principal órgão de controle local das libertações, eram compostas pelo presidente da câmara municipal, pelo promotor público, pelo coletor e um escrivão do

⁶⁹ O Monte Alegrense. Ed: 00050, 1886 p.2

⁷⁰ Banco de Alforrias de mulheres Libertas em Santarém. Cartório Bentes Vieira

juízo de paz nomeado pelo presidente da junta”.⁷¹ Entre suas responsabilidades estavam a de administrar os recursos pecuniários que eram arrecadados para a concessão de alforrias; classificar os escravos através de critérios específicos como a idade, ocupação e até mesmo a moralidade à seus senhores; e promover a alforria dos escravos selecionados com a indenização de seus senhores de acordo com o valor relativo à quotação, como no caso de Apolinaria que teve sua alforria comprada no valor de 300 mil réis pela Junta de Classificação de Santarém em 13 de agosto de 1885.

Assim como Apolinaria, Gregoria e Benta também obtiveram sua carta de alforria através da Junta de Classificação e outro detalhe em comum foi que ambas tinham relação com Juiz dos Órfãos, os quais tinham como principal atribuição cuidar de pessoas “órfãs” onde os escravos também se incluíam em determinados casos, como a execução de testamentos de alforria, o que nos leva a dedução de que se tratava de escravas no início de idade produtiva, o que dificulta saber exatamente pela falta de informações na faixa etária aproximada, mas que se encaixam em um dos critérios da Junta para obter a alforria, possivelmente o critério da idade.

Do mesmo modo à Junta Classificadora, o **Fundo de Emancipação** foi importante no processo gradual - mesmo que de forma lenta - da abolição. Ele foi criado com a lei de 1871 para a “libertação de escravos das províncias e do Município Neutro de acordo com o número de escravos matriculados”.⁷² Através do Fundo se poderia efetivar a libertação gradual dos escravos de modo a arrecadar recursos para custear a indenização dos proprietários através da compra da alforria. Assim como na Junta de Classificação, se tinha critérios para priorizar a carta de alforria, entre eles estava em priorizar escravos que tinham família, principalmente as mulheres e crianças; os escravos que pudessem contribuir monetariamente com o valor a ser pago por sua alforria como a descrita no trecho a seguir:

Emancipação - Por conta do fundo de emancipação existente na Camara Municipal , e na forma do Edital anteriormente affixado no lugar de costume, foi concedida alforria à Emerenciana, escrava do cidadão José Paschoal Onety (Nety, que à beneficio da mesma dispensou a quantia de 250.000, recebendo apenas do cofre municipal a de 350.000, visto ter pedido pela liberdade da dita escrava a importancia

⁷¹NEVES, Pedro Monteiro. **Liberdade sem sustos, nem inquietações**: significados e sentidos do fundo de emancipação no Grão-Pará (1871-1888). 2014. 169 f. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal do Pará, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Belém, 2014. Programa de Pós-Graduação em História. p. 111

⁷² NEVES, Pedro Monteiro. Op. cit., 2014 p.25

de 600.000.⁷³

Pelo trecho acima, temos a alforria concedida a Emerenciana. Pelo que se pode supor, ela pagou a quantia de 250 mil réis a Onety o qual recebeu da Câmara Municipal o valor restante de 350.000 réis pela liberdade totalizando 600 mil réis pagos a ele como indenização pela perda de sua propriedade.

Em Monte Alegre no ano de 1887 “*por ato da presidência foi distribuído 50:000\$000 réis , que coube ao Pará na 7ª distribuição do fundo de emancipação (...) ao município de Monte Alegre, que tem cerca de 107 escravos, foi e a quantia de 264\$611 réis*”. De acordo com o enunciado no jornal, uma determinada quantia foi distribuída para a província do Pará onde o município de Monte Alegre também recebera um valor específico para custear as alforrias, e nos anúncios do dito jornal, foram identificadas menções a libertações pelo Fundo de Emancipação: “foram libertas as escravas: Thereza de D. Catharina Malcher; e Antônia do coronel Joaquim Barbosa de Amorim”.⁷⁴ Dois anos antes - 1885 - também foram concedidas alforrias no trecho a seguir: Emancipação- *Durante o ano proximo passado deram-se nesta comarca 21 alforrias, sendo 5 por liberdade individual, 5 por decretos judiciais, 9 por testamento e 2 pelo **Fundo de Emancipação***.⁷⁵

Alforria Condicional

As menos comuns foram as alforrias condicionais, que estabeleceram certas obrigações para o escravo, como a prestação de serviços por um período adicional. Esse tipo de alforria demonstra a tentativa dos senhores de manter algum controle sobre o trabalho dos ex-escravos mesmo após a concessão da liberdade. Na fonte cartorial foram encontradas um total de 6 alforrias condicionais, sendo três alforrias condicionais sem ônus, das alforriadas: Joana Matilde, Tereza Maria da Conceição e Antônia, que tiveram sua liberdade concedida com a condição de prestar serviços após a morte do senhor. E três alforrias condicionais de prestação de serviços por determinado tempo. Um caso interessante para se analisar foi a alforria de

⁷³ O Monte Alegrense. Ed: 00004, 1885 p.2

⁷⁴ O Monte Alegrense. Ed: 00090, 1887 p.2

⁷⁵ O Monte Alegrense. Ed: 00001, 1885 p.1

Margarida, da qual continha em seu registro, características de alforria condicional sob prestação de serviços e alforria onerosa, já que se teve um valor pago pela sua liberdade, podendo então classificá-la como alforria condicional onerosa. O caso de Margarida mostra como a intervenção de terceiros nem sempre era benéfica e podia conter consequências. Nesse caso específico, o terceiro não estava disposto a beneficiá-la e sim realizar um novo acordo com seu antigo dono como podemos ver a seguir

Registro de um documento do teor seguinte

Declaro que tenho recebido do senhor Silvestre José Francisco dos Santos a quantia de 500.000 réis, para **indenização do quatro anos de serviços a que está obrigada a prestar-me a minha escrava Margarida**, conforme **combinei com ela nesta data**, fica esta obrigada a prestar esse serviço ao mesmo senhor Silvestre José Francisco dos Santos por igual tempo a contar desta data, e findo os quais ficará liberta, na forma da convenção que fizemos. Em firmeza do que passo este que assino com o senhor Silvestre Jose Ferreira dos Santos e testemunhas presentes, fazendo a rogo da escrava por não saber escrever, Lucas Augusto Rodrigues de Mattos. Santarém, 26 de março de 1887.⁷⁶

Jose Honório Duarte Maduro.

O documento descreve situações que podemos analisar, como a quantia de 500 mil réis paga por Silvestre José Francisco dos Santos para indenizar os serviços equivalentes a quatro anos de Margarida. Foi um pagamento feito em Santarém, com testemunhas, onde Margarida foi então, obrigada a prestar serviços a Silvestre dos Santos. Dessa maneira, uma espécie de acordo entre José Honorio, ex proprietário, a quantia de 500 mil réis seria uma indenização pela perda da propriedade a qual seria transferida para Silvestre dos Santos, ou ainda, se visto de uma outra perspectiva, uma negociação entre os senhores para explorar ao máximo a força de trabalho de Margarida. Por fim, algo a se questionar, seria o fato de que, no acordo, ela deveria prestar serviços por quatro anos a partir daquela data - 26 de março de 1887- , sendo que a abolição da escravatura ocorreu no ano seguinte, em 1888 e o acordo de Margarida terminaria em março de 1891, portanto, fica o questionamento da continuidade ou não do acordo já que, juridicamente o acordo deveria ser encerrado.

A análise dos dados sobre alforrias na Comarca de Santarém revela não apenas a

⁷⁶ SANTARÉM. Livro de escrituras de compra e venda de bens de raiz e quaisquer atos transeuntes da propriedade plena ou limitada e outros, Tabela Moraes Sarmiento. Declaração em que Silvestre Jose Ferreira dos Santos cede os direitos de clausula de prestação de serviços de sua escrava Margarida a Silvestre José Francisco dos Santos mediante a quantia de 500\$000 réis, no dia 26 de março de 1887. (Grifos nossos) apud SOUSA 2023 p. 94

diversidade de estratégias empregadas por escravos e senhores, mas também a complexidade das relações sociais e econômicas que moldaram o processo de emancipação. Em suma, as alforrias eram um reflexo das condições específicas de cada indivíduo e do contexto histórico mais amplo, incluindo influências legislativas e abolicionistas.

Através da análise dos resultados obtidos, é possível compreender como essa dinâmica influenciou o processo de libertação das mulheres negras na região de Santarém nas décadas finais da escravidão. De acordo com Chalhoub, a relação entre o aforrador e o escravizado era complexa e permeada por diversas questões sociais, políticas e econômicas.⁷⁷ O ato de conceder alforria não apenas representou a liberação formal das escravas, mas também refletiu as relações de poder e subalternidade presentes na sociedade escravizada. Através dos registros de alforrias e documentos cartoriais, foi possível observar as nuances dessas relações de poder e as diferentes motivações por trás da concessão da liberdade.

Sharyse do Amaral destaca a importância de entender a dualidade entre liberdade e escravidão nesse contexto, evidenciando como a emancipação das mulheres estava intrinsecamente ligada às estruturas de poder e dominação vigentes na sociedade da época.⁷⁸ Através das alforrias, as escravas buscavam conquistar sua autonomia e reconhecimento enquanto sujeitas livres, rompendo com os vínculos da escravidão e reivindicando seus direitos.

As mulheres libertas em Santarém, tal como em Cotinguiba, utilizaram seus recursos limitados e redes de apoio para negociar sua liberdade, muitas vezes recorrendo ao judiciário para garantir seus direitos, evidenciando uma agência ativa na luta contra a escravidão como no caso de Thereza Maria e Anna Maria, que no dia 18 de julho de 1856, Thereza Maria, escrava, crioula, de aproximadamente 22 anos, foi notificada a comparecer no tribunal devido a uma petição civil. O autor da petição era Antonio Correa Lacerda, que também mencionou Ana Maria. Os processos prosseguiram separadamente. Thereza Maria, ao perceber indícios de escravidão no libelo, iniciou um processo jurídico que durou aproximadamente um ano até a sentença.

Antonio Correa Lacerda justificava sua petição com base em uma cláusula de uma carta

⁷⁷ CHALHOUB, Sidney. op. cit., 2011

⁷⁸ AMARAL, Sharyse P. do. po. cit., 2012

de alforria que condicionava a plena liberdade de Thereza Maria à morte dele e de sua esposa afirmando que ela deveria “conservar-se em minha obediência até meu falecimento e de minha mulher”. Trata-se então de uma alforria condicionada que estava presente nas duas cartas anexadas ao processo em que suas reivindicações se faziam presente através das seguintes palavras:

A fim de as reduzir[em] ao dever de obediência prometida, e a sujeição do direito de patronato que as leis concedem ao supra na qualidade de seu ex-senhor e gracioso libertador. Quer, portanto, chamá-las a este juízo para virem oferecer, e falarem aos artigos de libelo civil, em que melhor se fará sua intenção. Santarém 28 de julho de 1856.⁷⁹

Assim se iniciou a batalha judicial de Antônio Lacerda para revogar a alforria de Thereza Maria. Lacerda acionou as Ordenações Filipinas para tentar reverter a alforria, reconhecendo ser seu ex senhor e conforme o parágrafo:

7. se alguém forra seu escravo, livrando-o de toda servidão, e depois que for forro cometer contra quem o forrou alguma ingratidão pessoal em sua presença, ou em ausência, quer seja verbal, quer de feito e real, poderá esse patrono revogar a liberdade que deu a esse liberto e reduzi-lo à servidão, em que antes estava. E bem assim por cada uma das outras causas de ingratidão, porque o doador pode revogar a doação feita ao donatário, como dissemos acima.⁸⁰

Em seguida iniciou-se uma batalha legal com solicitações de documentos ao juiz, termos de procuração, termos de segurança, escrituras de hipoteca e cartas de alforria. Lacerda recorreu, apresentando um procurador, Antonio Gentil Augusto da Silva, que poderia assinar as réplicas e trélicas se necessário. Após a ação, os artigos foram expostos e Lacerda argumentou que a alforria de Thereza Maria teria a condição “com cláusula de obediência e sujeição servil durante sua vida” e portanto ela estaria lhe negando seus serviços que eram condicionais para sua liberdade plena, além disso, “no caso de uma alforria pura e sem cláusula, a ré seria sempre obrigada a reconhecer o direito do patronato e a prestação de serviços na qualidade de seu patrono nestes termos” e por fim, reivindicou que a ré fosse “condenada a servi-lo durante sua vida ex vi [à força] da cláusula de sua liberdade, além do direito do

⁷⁹SANTARÉM. Comarca de Santarém: Juízo Municipal, Fórum Civil. Autos de libelo Civil em que é autor Antônio Correa de Lacerda e réis Thereza Maria e Anna Maria. 1856. fl.2 . Esse processo civil foi analisado na pesquisa de mestrado de Rodrigo Caetano . Cf: SOUSA, Rodrigo Caetano de. op. cit., 2023, p. 131

⁸⁰ Ordenações Filipinas, Livro IV, Título LXIII, pp.865 – 866. (grifos nossos) apud SOUSA 2023 p. 131

patronato a qual, em todo outro caso se acha sujeita, custos e mais penas de direito.”⁸¹

Posteriormente, Thereza Maria e Anna Maria responderam à acusação de Antonio Lacerda no processo de revogação da alforria mesmo estando em condições desfavoráveis. Representada por Raimundo Gonçalves de Souza, Thereza Maria não poupou esforços para argumentar contra as alegações de Lacerda, são mencionados um total de dez artigos em sua defesa. No primeiro artigo ela afirma que sua liberdade foi concedida em 20 de dezembro de 1848, com uma nova carta registrada em 20 de dezembro de 1854. No segundo artigo ela recorreu ao artigo 6 da Constituição do Império de 1824, onde garante-se sua posição de cidadã. Considera válida sua primeira carta de alforria mesmo tendo continuado a prestar serviços a seu então ex senhor por quase seis anos. Questiona ainda, a validade de qualquer cláusula que restrinja sua liberdade, já que a palavra “liberdade” deveria em suma, tornar a alforria “simples e pura”, no terceiro artigo, ela questiona sua condição atual de libertação pois já estava em gozo de sua liberdade. No quarto artigo, ela faz a denúncia de perseguição por parte de Antônio Lacerda, o qual tentou escravizá-la ao hipotecá-la como escrava a José de Pinho. No quinto, Thereza menciona que Lacerda foi processado por tal crime, mas foi absolvido pelo júri por “não ter conhecimento do mal e má intenção de praticar”, porém ela enfatiza que após sua sentença, Lacerda havia reconhecido sua liberdade. No sexto artigo ela denuncia o abandono e as dificuldades que sofreu após Lacerda ter se retirado para o alto Tapajós,⁸² pois com sua partida, ela precisou buscar seu próprio sustento através da prática de “escrava de ganho”, termo este contextualizado pela historiadora Leila Mezan Algranti como uma forma de escravidão na cidade do Rio de Janeiro (1808-1821) onde o escravo podia prestar serviços a quem lhe oferecesse trabalho.⁸³ No sétimo artigo, Thereza menciona que Lacerda tentou se apossar de seus jornais e “por esta causa foi acusado na delegacia de Polícia e tirada de seu poder e tendo o processo seguido os seus termos e depois lavrado o termo de segurança foi a acusação julgada como procedente.” No oitavo, nono e décimo artigo ela se ressentiu das acusações de Lacerda e afirma que

⁸¹ SANTARÉM. Comarca de Santarém: Juízo Municipal, Fórum Civil. Autos de libelo Civil em que é autor Antônio Correa de Lacerda e réis Thereza Maria e Anna Maria. 1856, fl.4

⁸² SOUSA, Rodrigo Caetano de. Op. cit., 2023 . Rodrigo Caetano aponta que Lacerda possivelmente foi para Itaituba “considerando a presença naquela região de seringais, uma vez que Antônio de Lacerda alugava seu plantel em diferentes serviços. O documento não explica a razão do deslocamento, porém é possível levantar duas hipóteses: ou estava se ocultando de credores ou foi até lá receber algum jornal de trabalhos prestados por seu plantel em serviços anteriores.” p. 135

⁸³ ALGRANTI, Leila Mezan. **O feitor ausente**: estudo sobre a escravidão urbana no Rio de Janeiro (1808- 1822). Petrópolis: Ed. Vozes, 1988 p. 48-50

nunca se deu o caso de ingratidão da parte da ré para com o autor, visto que não tem nada contra sua vida e nem tampouco o abandonou nas suas enfermidades e prisão, antes tanto, porém, não aconteceu da parte do autor para com a ré que a maltratou com (?) como se fosse ainda sua escrava. **10. p.** que nos repreendidos termos e conforme os de direito deve render-se a flagrante contrariedade, julgar se provada, para o fim se declara sem vigor a cláusula de obediência, condenado o autor nas custas que dão a causa. Por Raymundo Gonçalves de Souza.⁸⁴

Após todo o processo, longo e dificultoso para Thereza a qual além de todos seus argumentos precisou levar provas concretas para o juiz, como a escritura de hipoteca que pode ser analisada melhor através de sua transcrição:

(...) nesta cidade de Santarém no meu escritório na rua Santa Cruz estiveram presentes uma parte como devedor hipotecante Antônio Correa de Lacerda e de outra parte como credor hipotecário José de Pinho Gonçalves, todos de mim conhecidos, (...) e pelo hipotecante foi dito, perante as testemunhas, Simão José de Oliveira Campos e Paulo de Souza da Silveira, (...) que ele é devedor a José (?) Pinho da quantia de dois contos quinhentos e cinquenta e um, digo, mil cento e vinte oito reis, procedente da fazenda que ele lhe comprou no dia (...) se obriga a pagar no mais breve prazo, (...) me foi prometido que para a segurança do pagamento da hipoteca (?), **uma escrava**, de idade de 36 anos, Joaquina, retinta preta, Thereza Maria de 20 anos, (?) Maria de 18 anos. Santarém. 2 de junho de 1854.⁸⁵

Lacerda refere-se a Thereza Maria de forma ambígua como se ela ainda fosse sua propriedade apesar de ter concedido sua alforria cinco anos antes. O trecho destaca ainda a faixa etária das mulheres onde Thereza Maria com 20 anos e Anna Maria com 18 anos estavam na faixa produtiva de trabalho, somente Joaquina com 36 anos era legalmente propriedade de Lacerda o qual tentou reverter as alforrias para obter ganho, porém sem sucesso. O desfecho deste caso ocorreu em agosto de 1856 com evidências que se voltaram contra Antonio Lacerda que tentou embargar o processo, mas devido ao “cansaço ou robustez das provas, desistiu”. Vale mencionar que ele correu o risco de ser acusado de crime de redução ao cativeiro de uma liberta legítima, assinou seu termo de desistência em 9 de outubro de 1856:

Termo de desistência

Aos nove dias do mês de outubro de mil oitocentos e cinquenta e seis, nesta cidade de Santarém a casa de morada de Antônio Correa de Lacerda, onde o tabelião viu e sendo

⁸⁴SANTARÉM. Comarca de Santarém: Juízo Municipal, Fórum Civil. Autos de libelo Civil em que é autor Antônio Correa de Lacerda e réis as libertas Thereza Maria e Anna Maria. 1856, fl.13 e fl.14 apud SOUSA 2023 p.135

⁸⁵SANTARÉM. Comarca de Santarém: Juízo Municipal, Fórum Civil. Autos de libelo Civil em que é autor Antônio Correa de Lacerda e réis as libertas Thereza Maria e Anna Maria. 1856, fl.17 e fl.18 (grifo nosso) apud SOUSA 2023 p. 139

ali presente o mesmo Lacerda, que dou fé, e reconheço ser o próprio. Por ele foi dito que na forma de sua petição e despacho retro, **desisti de hoje para sempre da causa intentada contra sua liberta Thereza Maria, passa a pôr na causa perpétuo silêncio e de como a fim, ao cofre lançou este termo** que assina com as testemunhas presentes. Pedro de Alcântara Rebelo e José Fernando. Eu, João Crisotomo Pereira Souza. Tabelaio (interino).⁸⁶

Diante disso, todo o processo foi anulado e sua condição de liberdade reconhecida pelo tribunal. Logo após o processo de Thereza Maria e Anna Maria se separaram e Anna foi ouvida posteriormente. No entanto, o que deveria ser o fim de um longo processo, ainda se prolongou devido a contínua perseguição de Lacerda às duas mulheres, e em 19 de julho de 1856, Lacerda foi obrigado a assinar um termo de segurança, onde se comprometeu a não incomodar sob a pena de até 30 dias de prisão. Embora o processo estivesse ilegível em alguns trechos, presumiu-se que se referia às condições do termo anterior onde ele foi inocentado. Após o termo de desistência no caso de Maria Thereza, Lacerda ainda tentou, sem sucesso, embargar o caso de Anna Maria. O juiz considerou o recurso improcedente por ausência de fundamentos judiciais, além disso, Lacerda sofreu ainda outras perdas durante o processo, como o falecimento de sua esposa, Brígida. Sua mãe, Thereza de Jesus da Rocha venceu o processo para impedir o inventário do casal devido a uma dívida elevada que ele devia a ela.

Em resumo, o processo foi “danoso” para Lacerda, pois além de perder a causa, correu o risco de perder algo de valor por falta de pagamento da hipoteca, sem mencionar sua perda familiar. Por outro lado, Anna, Thereza Maria e sua filha tiveram um novo início em suas vidas onde finalmente, após a luta judicial para comprovar a legitimidade de sua alforria, poderiam gozar de plena liberdade.

As redes de apoio que se formavam para a compra da alforria se manifestaram como forma de estratégia e resistência diversas como o pecúlio individual e coletivo, onde o escravo juntava seu próprio dinheiro conhecido como “pecúlio” que era mais possível para os *escravos de ganho* como no caso citado anteriormente de Maria Thereza que vendia jornais para se manter na cidade. O pecúlio através da ajuda familiar ou comunitária, com parentes libertos ou escravos, contribuíram com determinadas quantias por menores que fossem para ajudar no

⁸⁶SANTARÉM. Comarca de Santarém: Juízo Municipal, Fórum Civil. Autos de libelo Civil em que é autor Antônio Correa de Lacerda e réis as libertas Thereza Maria e Anna Maria. 1856, fl. 32 (grifos nossos) apud SOUSA 2023 p. 140

acúmulo necessário para se obter a alforria.

A análise de Gisely Barreto sobre as estratégias dos escravizados em Nazaré revela que a resistência, comumente associada à fuga e formação de quilombos, incluía uma série de outras táticas legais e sociais para minar o sistema escravista.⁸⁷ Em Santarém, vimos que essa resistência se manifestou de forma semelhante, por meio de ações judiciais resultantes de negociações diretas ou indiretas com os senhores.

Chalhoub⁸⁸ argumenta que a busca pela liberdade nas últimas décadas da escravidão na Corte envolvia uma combinação de resistência ativa e passiva ao cativo como uma afirmação de sua humanidade e dignidade, estratégias que também foram empregadas pelas mulheres negras em Santarém, onde elas não apenas conquistaram sua liberdade, mas também desafiaram as estruturas sociais ao se tornarem agentes econômicos e sociais ativos.

O cotidiano dos negros no Brasil escravista,⁸⁹ descrito por Faria, revela que as mulheres negras libertas em Santarém enfrentaram desafios semelhantes a outras regiões, como São Paulo (Dias, 1995) e Rio de Janeiro (Lara, 1988). A luta pela alforria era uma negociação constante com a instituição escravista, onde cada pequena vitória representava um passo significativo rumo à liberdade plena.

Uma análise comparativa das alforrias em Santarém com outras regiões do Brasil, como os estudos sobre a liberdade em Penedo, Alagoas (Teixeira, 2022) e os Campos dos Goitacazes (Soares, 2006), mostra que, apesar das diferenças regionais, havia um padrão comum de resistência e negociação. Em todas essas regiões, as mulheres negras libertas desempenharam papéis cruciais na desestabilização do sistema escravista e na construção de novas formas de vida livre.

⁸⁷ BARRETO, Gisely Nogueira. **Liberdade sem preço: estratégias de escravizados no fim do século XIX, em Nazareth**. XXVII Simpósio Nacional de História, Natal – RN, 2013. p. 13

⁸⁸ CHALHOUB, Sidney. *Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na corte*. São Paulo: Companhia das Letras, 2011

⁸⁹ FARIA, Sheila de Castro. *Cotidiano dos negros no Brasil escravista*. In: José ANDRÉS – GALLEGOS, José. *Três Grandes Cuestiones de la História de Iberoamérica*. Madrid: Fundación Mapfre Tavera – Fundación Ignacio Larremendi, 2005.

CAPÍTULO III

MULHERES ESCRAVAS: AS RESISTÊNCIAS COTIDIANAS

No capítulo anterior foi apresentado dados do recenseamento de 1872 para se ter uma visão mais ampla do percentual populacional paraense em contraste com a população escrava de Santarém, e foi possível observar equilíbrio no número de homens e mulheres, onde as mulheres correspondiam a 498 de 995 (aproximadamente 50%) da população escrava.⁹⁰ Esses dados não apenas revelam a presença substancial de mulheres escravas, mas também destacam a necessidade de entender suas estratégias diárias de resistência e sobrevivência.

⁹⁰ Ver: página 15 e 16

Conforme exposto por Giacomini, a situação das mulheres escravas era marcada por uma opressão multifacetada, tanto pela estrutura familiar colonial quanto pelas expectativas econômicas impostas por seus proprietários. O discurso do Senador Cristiano Otoni, de que via os escravos apenas como mercadorias cujo valor era recuperado rapidamente, exemplifica a desumanização enfrentada por essas mulheres. Giacomini aponta que os proprietários desconsideravam as necessidades das mulheres grávidas, visto que “não vale a pena aturar as crianças que só depois de 16 anos darão igualmente serviço”.⁹¹ Por outro lado, a historiografia já aponta para novas interpretações, segundo as quais, de acordo com a análise de Marcelo Lobo em sua dissertação sobre os ingênuos e órfãos no Pará, essas crianças chamadas de “ingênuos” passaram a ter grande importância como força de trabalho nos últimos anos da escravidão no Império.⁹²

Apesar dessa desumanização, as mulheres escravas encontraram maneiras de resistir e afirmaram sua humanidade. A fuga era uma das formas significativas de resistência. A pesquisa em jornais revela diversos anúncios de fugas de mulheres, indicando que elas não eram meras espectadoras, mas agentes ativos em busca de liberdade. Ygor Olinto R. Cavalcante e Patrícia Mello Sampaio, em “Histórias de Joaquinhas: mulheres, escravidão e liberdade”, destacam como a fuga servia não apenas para escapar da violência, mas também para manter e estabelecer laços familiares.

Além das fugas, muitas mulheres escravas acumularam dificuldades e trabalharam arduamente para obter suas cartas de alforria. Segundo Cavalcante e Sampaio, mais da metade dos alforriados eram mulheres (56%), demonstrando uma busca constante por autonomia e melhores condições de vida.⁹³

Cavalcante, em outro texto sobre a escravidão no Amazonas, discute as formas de resistência, conflitos e negociações entre senhores e escravos, enfatizando que as fugas eram atos políticos que desafiaram diretamente a ordem escravista. Ele argumenta que ao fugir, os escravos “afrontavam o 'sagrado direito de propriedade'” e se conferiam novas identidades que

⁹¹GIACOMINI, Sonia Maria. **Mulher e escrava: uma introdução histórica ao estudo da mulher negra no Brasil**. Vozes, 1988. p. 24

⁹² LOBO, Marcelo Ferreira. Op. cit., 2015. p. 57

⁹³CAVALCANTE, Ygor Olinto Rocha; SAMPAIO, Patrícia Melo. Histórias de Joaquinhas: mulheres, escravidão e liberdade (Brasil, Amazonas: séc. XIX). **Afro-Ásia**, p. 97-120, 2012. p.115

escapavam às representações senhoriais.⁹⁴

Na pesquisa em jornais, encontramos casos de mulheres em fuga, especificamente no jornal do Amazonas, três casos em especial, como o de Angelina e Maria do Carmo, ambas escravas tendo suas características bem descritas nos enunciados do jornal, com aproximadamente 25 e 26 anos de idade respectivamente. Em Setembro de 1875, Angelina, descrita como “preta fula e bastante alta, encontrava-se em estado de gravidez adiantado, tinha pernas um pouco arqueadas e falta de dentes superiores da frente, rosto comprido e cabelo carapinhado cortado curto”.⁹⁵ Já Maria do Carmo, fugiu em abril de 1877 e de acordo com o anúncio no jornal era

vulgarmente conhecida por Mariazinha, de propriedade do abaixo assignado: tem os signaes caracteristicos seguintes: cor amolatada, nariz achatado, desdentada, cabelo tosquado, bastante gorda, beijoda; acompanha-a na fuga um filho menor de 11 mezes de idade, também gordo e mais claro que ella. Garante-se uma gratificação a quem a capturar e entregar a seu senhor ou a policia.⁹⁶

Alvaro Botelho da Cunha Junior

Acontecimento semelhante foi o caso de Thereza, uma escrava de 45 anos de idade que fugiu na noite de 9 para 10 de abril de 1877 do sítio na Ressaca no distrito de Silves, ela era natural de Monte Alegre, cor carafuza, de bom corpo, cabelos crespos, sofria com reumatismo no braço direito e em uma perna (...). Segundo as informações no anúncio, ela estava acompanhada de dois filhos também escravos do anunciante, sendo um de nome Maria, idade de 8 anos, o outro de nome José, de idade de 6 a 7 anos. Ela teria sido “iludida” para fugir pelo senhor Luciano de tal Mourão, ele morava na casa do anunciante por bastante tempo e mantinha relações descritas como ilícitas com a escrava, a teria seduzido e desaparecido com ela e seus filhos.

Histórias como as de Maria do Carmo, Angelina e Thereza, confirmam como as fugas na Amazônia no século XIX foram uma forma significativa de resistência. Essa prática persistiu até a década de 1870 onde os anúncios em jornais decresceram significativamente pelo “contexto da Lei do Ventre Livre, das ações da sociedade emancipacionistas e do aumento

⁹⁴CAVALCANTE, Ygor Olinto Rocha. **Uma Viva e Permanente Ameaça: resistência, rebeldia e fugas de escravos no Amazonas Provincial.** (Dissertação: Mestrado em História) Universidade Federal do Amazonas - Manaus. 2013 p. 56

⁹⁵ Jornal do Amazonas. Ed: 00039 p. 2 . 26 de Setembro de 1875

⁹⁶ Jornal do Amazonas. 1887 Ed: 00164 p. 4

importante da conquista/concessão das cartas de liberdade”.⁹⁷

Ao analisar essa forma de resistência, fica claro que as mulheres escravas não apenas sobreviveram à instituição escravista, mas também atuaram para desafiar e subverter suas condições. Elas buscaram liberdade não apenas para si, mas também para suas famílias, e suas ações contribuíram para a complexa teia de resistências que eventualmente levaria ao enfraquecimento da escravidão no Brasil.

Essas resistências também se manifestaram em ações legais como em um documento de auto civil do caso de Constância Maria da Conceição, uma escrava que processou seu senhor por cobrar um valor excessivo pela sua alforria.⁹⁸ No documento em questão, não haviam informações detalhadas, nem como se procedeu o processo, a fonte em si, estava um pouco deteriorada, impossibilitando de se saber se Constância Maria obteve êxito na compra de sua alforria, a qual estava ameaçada pelo seu senhor, visto que, de acordo com a fonte, havia sido estipulado um determinado valor, mas que não surpreendentemente, ele aumentara, o que dificultou a compra da alforria, por esse motivo, ela em busca de seus direitos, e contrariando o sistema escravista, entrou em uma briga judicial para buscar sua almejada liberdade. Este caso ilustra como as mulheres escravas eram conscientes de seus direitos e dispostas a lutar por eles, mesmo dentro dos limites da escravidão. Quando a busca por liberdade não estava em vista do poder judiciário, de forma prevista pela lei, alternativas se faziam necessárias, como as fugas de Maria do Carmo, Thereza e Angelina, fugas que revelam algo muito mais do que a recusa ao cativeiro; possuem em comum a preocupação em manter os vínculos familiares e em muitos casos, vínculos amorosos.

Portanto, a resistência cotidiana das mulheres escravas revela uma luta constante por dignidade e autonomia. Suas histórias, muitas vezes invisibilizadas, são fundamentais para uma compreensão mais profunda das dinâmicas sociais, políticas, econômicas e culturais da sociedade escravista, onde por diversas vezes elas foram negligenciadas, e desautorizadas do direito ao que se refere a autoridade sobre o destino de seus próprios filhos e filhas através da Lei de 1871⁹⁹.

⁹⁷ CAVALCANTE, Ygor Olinto Rocha; SAMPAIO, Patrícia Melo. Op. cit., 2012, p. 110

⁹⁸ Fonte: Centro de Documentação do baixo Amazonas (UFOPA): Fórum Civil. Santarém. 1887. Cx. 7

⁹⁹ MONTES, Beatriz de Carvalho. **Maternidade escravizada no contexto da lei do ventre livre: Emancipação e afetividade em Salvador, Bahia, 1871-1888**. Trabalho de Conclusão de Curso. Brasília, 2021, p. 10

Com a promulgação da Lei Euzébio de Queiroz em 1850, foi decretado o fim do tráfico negreiro transatlântico para o Brasil, porém, a lei gerou impactos com o fim da entrada de nova mão de obra escrava. Esse foi um passo importante para o fim gradual da escravidão no Brasil, através dos debates emancipacionistas que se fortaleciam cada vez mais nesse contexto. Duas décadas após a Lei de 1850, foi promulgada a Lei de 1871

parte da teia estrutural, além de libertar o ventre das escravas e oferecer garantias legais para a preservação da família escrava (proibindo que as mães ou pais escravos fossem separados de seus filhos menores de 12 anos por venda), criou ferramentas jurídicas, diretas e indiretas, para que pais e, principalmente, mães lutassem pela liberdade de seus filhos em idade mais avançada¹⁰⁰

Sidney Chalhoub, em visões da liberdade, defende que a Lei do Ventre Livre, foi sobretudo um dispositivo jurídico que institucionalizou hábitos costumeiros e correntes entre senhores e escravizados. A exemplo, ele cita isso a partir da institucionalização do acúmulo de pecúlio e da possibilidade de se indenizar o senhor pela perda da sua propriedade, ao demonstrar como a Lei de 1871 é “exemplo de uma lei cujas disposições mais essenciais foram ‘arrancadas’ pelos escravos às classes proprietárias”.¹⁰¹

A Lei que trouxe consigo um avanço significativo para o fim gradual da escravidão ao libertar o ventre das mães, uma vez que antes dela, a condição de escravo era herdada a condição social do ventre materno. A partir da data de criação da lei, a emancipação exclusivamente do ventre das mulheres escravas, tornaria os filhos das escravas, livres, desse modo, acompanhemos a Lei que:

Declara de condição livre os filhos de mulher escrava que nascerem desde a data desta lei, libertos os escravos da Nação e outros, e providencia sobre a criação e tratamento daqueles filhos menores e sobre a libertação anual de escravos...¹⁰²

Sobre a Lei, é possível notar sua abrangência: primeiramente ela liberta os filhos da mulher escrava; em seguida liberta os escravos da Nação; aborda sobre a criação e tratamento

¹⁰⁰ LAURINDO JUNIOR, Luiz Carlos. **Rios de escravidão o: tráfico interno e o mercado de escravos do Vale do Amazonas (1840-1888)**. 2021. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo., p. 377

¹⁰¹ CHALHOUB. Sidney. Op., cit., p. 226

¹⁰² BRASIL, Caput da Lei n. 2.040, de 28 de setembro de 1871. Coleção de Leis do Império do Brasil de 1871. Rio de Janeiro, p. 147, vol. 01.

dos “ingênuos”; e por último, sobre as libertações de escravos que deveriam ser concedidas anualmente. O debate acerca de como a Lei de 1871 foi importante para o fim gradual da escravidão e como as mulheres escravas foram impactadas pela lei é consideravelmente extenso e não cabe aqui discutir, pois não é o objetivo específico deste trabalho,¹⁰³ porém, mesmo com sua importância, ela evidenciou a brutalidade da maternidade de mulheres escravas, as quais eram impedidas de criar seus filhos por motivos como o violento colonialismo que por diversas vezes, desfazia laços familiares através da venda, uma vez que, as pessoas escravizadas eram vistas como mera mercadoria. Assim, o ventre feminino era visto como reprodutor da escravidão de modo a produzir mão de obra para fins econômicos, pois antes da Lei 2.040, com o a Lei Euzébio de Queiroz, a escravidão no Brasil dependia da reprodução endógena, de pessoas nascidas no Império, o que resultou na exploração ainda mais violenta e impiedosa do corpo feminino para que o sistema pudesse se manter.

3.1. Mulheres libertas: existindo e resistindo dentro e fora da instituição escravista

Mary Karasch, em sua tese, trás um estudo pioneiro sobre a escravidão urbana no Brasil, ela revela a face da escravidão no ambiente urbano povoado de escravos, vendedoras ao ganho que trabalhavam longe de seus senhores em busca da tão almejada alforria.¹⁰⁴

Muitos escravos eram amarrados para evitar fugas e outros usavam máscaras de metal, como por exemplo a máscara de flandres, que era usada para evitar que eles ingerissem diamantes (em áreas de mineração), para impedir que se embriagassem ou mesmo para evitar tentativas de suicídio por ingestão de terra. A crueldade praticada de forma sistemática contra os escravizados visava instilar o medo de seus proprietários e evitar possíveis fugas e rebeliões. No caso das cativas, a brutalidade assumia contornos ainda mais brutais, uma vez que além dos

¹⁰³ Sobre a Lei do Ventre Livre e suas implicações na vida de mulheres escravizadas, Cf: MONTES, Beatriz de Carvalho. **Maternidade escravizada da Lei do Ventre Livre: Emancipação e afetividade em Salvador, Bahia, 1871-1888**. Trabalho de Conclusão de Curso. Brasília, 2021

¹⁰⁴ Mary Karasch desembarcou no Brasil em 1968 para iniciar sua pesquisa da tese de phd defendida em 1972 onde sem dúvidas, enriqueceu a historiografia brasileira com seus 11 capítulos e quase 650 páginas sobre a escravidão urbana tendo como foco a cidade do Rio de Janeiro. Temas como a ampla rede de nações e etnias em que se dividiam os africanos escravos no Rio de Janeiro; a chegada do africano e sua venda no mercado; a mortalidade dos escravos nunca demonstrada antes de forma tão cabal; o desmazelo e as negligências que causavam a morte tanto quanto ou até mais do que os castigos físicos; enfim, entre outros temas riquíssimos em conhecimentos precursores sobre a escravidão no Brasil.

infortúnios no trabalho, eram também alvo de abusos sexuais constantes por parte de seus donos e capatazes.¹⁰⁵

Os escravos que se rebelassem ou aqueles que cometiam qualquer tipo de infração, por menor que fosse, poderiam ser severamente punidos. Uma das formas de punição mais comuns era o açoitamento. Muitos escravos que sofriam essa forma de castigo eram chicoteados 300 vezes ou mais - uma punição tão severa que poderia levar à morte. Além disso, a força e o envenenamento eram métodos frequentemente empregados para executar esses indivíduos.¹⁰⁶

Os escravos contribuíram para a abolição da escravidão, através de mecanismos de resistência por eles adotados, sendo dentro ou fora da legalidade, promovendo fugas em grupo ou individualmente, estabelecendo quilombos como redutos de resistência, planejando rebeliões que acabavam na morte de seus proprietários, negociações com seus senhores ou até mesmo brigas judiciais.¹⁰⁷ A influência exercida pela sociedade em geral e pelos indivíduos escravizados foi tão intensa que a atmosfera de caos no final dos anos 1880 era clara: o governo imperial não conseguia mais manter o controle da situação

O processo de abolição no Brasil do século XIX, especialmente no contexto do Grão-Pará, apresenta um cenário complexo e multifacetado, particularmente quando focalizamos as mulheres negras libertas. Entre 1850 e 1880, décadas marcadas por intensas transformações econômicas e sociais, a queda do percentual de escravos no Grão Pará (1862 a 1888) de 18,57% (1851) para 2,02% (1887).

É importante enfatizar que ao longo do século XIX a reprodução endógena foi o principal meio de manutenção da escravidão, logo, a condição da mãe seria repassada para seus

¹⁰⁵Ver “Técnicas de tortura: punições e castigos de escravos no Brasil escravista” de Vilson Pereira dos Santos

¹⁰⁶O código criminal de 1830 estabeleceu a pena de morte bem como penas mais severas para os escravos sobretudo aqueles que ousassem atentar contra a vida de seu senhor e seus familiares na busca por tentar manter o controle social e evitar possíveis revoltas. Portanto, a lei nº 4 de 1835 foi o reflexo do medo de revoltas escravas que impôs a eles formas ainda mais severas de punição inclusive levando a morte, porém, vale lembrar que, os escravos eram considerados mercadorias e possuíam valor econômico, logo, não seria lucrativo matá-los.

¹⁰⁷ Cf: GOMES, Flávio dos Santos. Jogando a Rede, Revendo as Malhas: fugas e fugitivos no Brasil escravista”. Revista Tempo, v. 1, n. 1, p. 67-93, 1996; FUNES, Eurípedes A. Nasci nas matas, nunca tive senhor: História e memória dos mocambos do Baixo Amazonas. In: REIS, João J.; GOMES, Flávio. (Org.). A Liberdade por um fio? história dos quilombos no Brasil. 6 ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1996; CHALHOUB, Sidney. Visões da Liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na Corte. São Paulo: Companhia das Letras, 1990. COSTA, Lenira Lima da; CARVALHO, Marcus Joaquim Maciel. A Lei do Ventre Livre e os caminhos da liberdade em Pernambuco, 1871-1888. Dissertação (Mestrado em História), Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2007.

filhos e as mulheres escravas seriam essenciais para a continuidade dessa manutenção. Conforme o estudo de Lara, as mulheres escravas na cidade de Santarém perfaziam metade da população cativa e em sua maioria, trabalhavam em plantéis, “além disso, foram atuantes como trabalhadoras em diversas funções no meio urbano, onde poderiam desempenhar atividades voltadas para o serviço doméstico, como lavadeiras, engomadeiras, amas de leite entre outros, ou como vendedoras”.¹⁰⁸

Marcelo Ferreira Lobo, em seus estudos, destaca que além da emancipação jurídica, as mulheres libertas enfrentaram e desafiaram as estruturas patriarcais por meio de arranjos familiares e enfrentamentos cotidianos. A luta pela sobrevivência e pela construção de um lugar social para si e suas famílias exigiu que essas mulheres se envolvessem em atividades como o serviço doméstico e a venda de alimentos. Essas ocupações não só garantiam o sustento diário como também permitiam o acúmulo de recursos necessários para a alforria de seus filhos e outros parentes.

Entretanto, a resistência das mulheres libertas não se limitou às esferas doméstica e econômica. Elas também se afirmaram em espaços públicos, muitas vezes confrontando diretamente às autoridades e antigos senhores. Exemplos disso podem ser encontrados nas edições do jornal 13 de Maio e O Liberal do Pará, onde casos como o de Leocádia Maria, presa por injúrias, e o de uma liberta acusada de homicídio e roubo, são relatados.¹⁰⁹

Foi o que aconteceu também com uma liberta que “*pelo major comandante do corpo de polícia, foi presa a parda livre Antonia Maria da Solenidade, por ofensas físicas*”¹¹⁰. Casos semelhantes aconteceram com Joanna, presa por infração do regulamento do mercado e Raimunda, presa por desordem depois do toque de recolher.¹¹¹ Essas narrativas demonstram a complexidade das estratégias de resistência utilizadas pelas libertas - e escravas- que variavam desde a submissão aparente para garantir a sobrevivência até atos de desobediência e rebelião.

Esses são apenas alguns de vários registros em jornais que no momento não cabe trazer todos aqui para análise, igualmente pelo fato de que muitos não apresentavam maiores informações quando se tratava de prisões por desacato, brigas ou insubordinações. Esses atos

¹⁰⁸ PRINTES, Lara. Op. cit., 2023, p. 29

¹⁰⁹ Jornal 13 de Maio Ed:00494 p.1 1885

¹¹⁰ Jornal 13 de Maio. Ed: 00048 p.4. 31 de Maio de 1861

¹¹¹ Jornal 13 de Maio Ed: 00048 p. 6

de insubordinação revelam uma dimensão menos explorada da resistência das mulheres negras libertas: a luta por dignidade e reconhecimento em uma sociedade que ainda as via como inferiores.

As alforrias concedidas por pura “bondade e benevolência” dos senhores, como no caso de Maclovia Angelina Martins Onely e Domingos Antônio Camará, descritos no “O Monte Alegre”, como mencionado no capítulo anterior, também merecem reflexão. Essas concessões muitas vezes serviam mais para reafirmar o poder senhorial do que para beneficiar genuinamente os escravizados. Essa dicotomia entre a aparente generosidade e a reafirmação de poder revela as tensões e contradições internas da instituição escravista em seus últimos anos.

As fontes do Centro de Documentação do Baixo Amazonas fornecem um rico conjunto de informações para essas análises, com inventários e processos que ilustram as vidas e lutas das mulheres libertas. A trajetória de Damiana Maria da Conceição, Constância Maria da Conceição e outras mulheres mencionadas nos documentos civis e jornais evidencia a continuidade de suas lutas mesmo após a emancipação formal.

Portanto, ao abordar o tema “Mulheres Negras Libertas: Existindo e Resistindo”, é essencial reconhecer a multiplicidade de estratégias de resistência e sobrevivência que estas mulheres empregaram. Elas não apenas buscavam melhores condições de vida para si e suas famílias, mas também desafiaram e transformaram as estruturas sociais que procuravam mantê-las subjugadas. A análise dessas trajetórias ilumina a resiliência e a agência das mulheres negras libertas no Brasil oitocentista, contribuindo para uma compreensão mais profunda e nuançada da história da escravidão e da emancipação no país.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Durante os anos finais da escravidão, registros indicam que alguns senhores acreditavam que esse sistema perduraria por mais tempo do que realmente ocorreu. Para muitos deles, a ideia de abolição era inimaginável, o que causou surpresa com a notícia da libertação em 1888. Alguns tentavam prolongar a escravidão de seus escravos e manter controle sobre os libertos. Por outro lado, os escravizados viam cada vez mais distante a possibilidade de permanecerem nessa situação, lutando por seus direitos. Os libertos continuavam buscando ampliar sua liberdade limitada.

Esses indivíduos estavam imersos em uma estrutura que influenciava suas vidas e tentavam interferir nesse sistema para atrasar ou acelerar o processo abolicionista. Dessa forma, a dinâmica da alforria, como parte da relação entre senhor e escravo, impactava o ritmo da emancipação. Essa dinâmica era fluida e se ligava diretamente aos agentes sociais envolvidos, especialmente escravizados e senhores.

A emancipação gradual da escravidão ao longo do século XIX era perceptível. O desejo por indenização adiava a abolição, apesar do panorama internacional, como a Guerra de Secessão, servir como exemplo do que não queriam. A Lei do Ventre Livre, de 1871, e a dos Sexagenários, de 1885, mostraram o ritmo da emancipação. A presença de escravos em Santarém, onde a história da cidade e a convivência entre diferentes senhores eram evidentes, revelou os conflitos e modos de vida da época. Os escravos e libertos atuavam nesse contexto, enfrentando desafios e usando estratégias disponíveis.

Neste sentido, o presente estudo teve como objetivo investigar e compreender as dinâmicas das alforrias de mulheres negras na Comarca de Santarém durante o final do século XIX, especificamente entre os anos de 1871 e 1888. Este período é particularmente significativo devido à promulgação da Lei do Ventre Livre em 1871 e a Abolição da Escravatura em 1888, marcos legais que moldaram e transformaram profundamente as estruturas sociais e econômicas do Brasil.

A análise das alforrias dentro do contexto específico de Santarém revelou uma série de nuances e particularidades que contribuem para uma compreensão mais abrangente do processo de emancipação das mulheres negras no Brasil. Ao longo deste estudo, foi possível identificar que, embora as alforrias representassem um caminho para a liberdade, elas não foram um processo uniforme ou isento de desafios e contradições.

As mulheres libertas enfrentaram uma série de obstáculos, tanto no momento de obtenção da alforria quanto na sua vida pós-alforria, que variavam desde questões econômicas até a continuidade de práticas discriminatórias e racistas.

Um dos aspectos mais reveladores desta pesquisa foi a evidência da agência das mulheres negras no processo de obtenção da alforria. Diferentemente da visão passiva que muitas vezes é atribuída aos escravos, as mulheres negras demonstraram uma capacidade notável de negociação e resistência. Elas utilizaram uma variedade de estratégias para alcançar

a liberdade, incluindo o trabalho assalariado, a formação de redes de solidariedade de e a negociação direta com seus senhores. Esses achados subvertem a narrativa tradicional de que a alforria era um ato unilateral dos senhores e destacava a proatividade e resiliência das mulheres negras.

Ao documentar e analisar as experiências das mulheres libertas no Baixo Amazonas, especialmente na Comarca de Santarém, este trabalho contribui para a historiografia sobre a escravidão na Amazônia, oferecendo uma perspectiva que coloca as mulheres negras no centro da narrativa histórica. Além disso, ele ilumina as complexidades e contradições inerentes ao processo de alforria e à transição para a liberdade, desafiando simplificações históricas e convidando a uma reflexão mais profunda sobre os legados da escravidão.

As implicações deste estudo são vastas e multifacetadas. Ele não só enriquece o conhecimento histórico sobre a região de Santarém e sobre a condição das mulheres negras no final do século XIX, mas também fornece uma base para futuras pesquisas sobre gênero, raça e emancipação. Além disso, ao destacar a agência e a resistência das mulheres negras, este trabalho contribui para uma narrativa mais equitativa e inclusiva da história brasileira.

Em última análise, esta pesquisa reafirma a importância de uma abordagem histórica que reconheça e valorize as experiências e contribuições das mulheres negras na construção da sociedade brasileira. As histórias de alforria reveladas neste estudo são um testemunho da resistência e resiliência dessas mulheres, e um lembrete da necessidade contínua de lutar contra as desigualdades que persistem até os dias de hoje. Assim, este trabalho não só busca entender o passado, mas também contribuir para um futuro mais justo e igualitário.

Os resultados reforçam a necessidade de mais pesquisas focadas em grupos marginalizados e sugerem que futuras investigações devam explorar mais profundamente as redes de apoio e solidariedade formadas por essas mulheres além de evidenciar a complexidade das relações entre aforradores e escravizados, destacando a importância da negociação para a conquista da liberdade e da autonomia por parte das mulheres negras nesse período histórico desafiador.

Dessa forma, as alforrias de mulheres na Comarca de Santarém entre 1871 e 1888 não representam apenas um aspecto da história local, mas uma parte essencial da narrativa mais ampla da libertação e da luta contínua por direitos e justiça social no Brasil. Que este estudo

inspire novas pesquisas e debates que continuem a desvelar as histórias de resistência e resiliência que moldaram e continuam a moldar nossa sociedade.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALENCASTRO, Luiz Felipe de. África, números do tráfico atlântico. In.: SCHWARCZ, Lilia Moritz e GOMES, Flávio (orgs.). **Dicionário da escravidão e liberdade: 50 textos críticos**. São Paulo: Companhia das Letras, 2018. p. 57.

AMARAL, Sharyse P. do. **Um pé calçado, outro no chão: liberdade e escravidão em Sergipe – Cotinguiba, 1860-1900**. Salvador: EDUFBA; Aracaju: Diário Oficial, 2012, p.246

ALMEIDA, Kátia Lorena. **Alforrias em Rio de Contas: Bahia, século XIX**. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2006. p.52.

BARRETO, Gisely Nogueira. **Liberdade sem preço: estratégias de escravizados no fim do século XIX, em Nazareth.** XXVII Simpósio Nacional de História, Natal – RN, 2013.

BATISTA, Luciana Marinho. “**Uma economia nos tempos da borracha: as relações entre a agricultura e o extrativismo no Grão-Pará oitocentista**” In: Muito além dos seringais: Elites, Fortunas e Hierarquias no Grão-Pará, c. 1850 – c. 1870. Rio de Janeiro: UFRJ, 2004. P. 32 – 104.

CAVALCANTE, Ygor Olinto Rocha. **Uma viva e permanente ameaça : resistência, rebeldia e fugas de escravos no Amazonas Provincial.** 2013. 162 f. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Federal do Amazonas, Manaus, 2013

CHALHOUB, Sidney. **Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na Corte.** Editora Companhia das Letras, 2011.

CUNHA, Manuela Carneiro da. **Sobre os silêncios da lei: lei costumeira e positiva nas alforrias de escravos no Brasil do século XIX.** In: CUNHA, Manuela Carneiro. Antropologia do Brasil: mito, história, etnicidade. 2. ed. São Paulo: Brasiliense, 1987. pp.123-144.

DA PENHA SILVA, Maria. **Mulheres negras: sua participação histórica na sociedade escravista.** Cadernos Imbondeiro, v. 1, p. 1-8, 2010.

DIAS, Maria Odila Leite da Silva. **Cotidiano e Poder em São Paulo no século XIX;** prefácio de Ecléa Bosi. – 2. Ed. rev. São Paulo: Brasiliense, 1995.

FARIA, Sheila de Castro. **Cotidiano dos negros no Brasil escravista.** In: José ANDRÉS – GALLEGÓ, José. Três Grandes Cuestiones de la História de Iberoamérica. Madrid: Fundación Mapfre Tavera – Fundación Ignacio Larremendi, 2005. p.108.

FAUSTO, Boris. **História do Brasil.** São Paulo: Edusp, 2013, p. 46.

FUNES, Eurípedes Antônio; SAMARA, Eni de Mesquita. **Nasci nas matas, nunca tive Senhor: História e memória dos mocambos do baixo Amazonas.** 1995.

GIACOMINI, Sonia Maria. **Mulher e escrava: uma introdução histórica ao estudo da mulher negra no Brasil.** Vozes, 1988.

GOLDSCHMIDT, Eliana Rea. A carta de alforria na conquista da liberdade. **Ide (São Paulo), São Paulo, v. 33, n. 50, p. 114-125, jul. 2010.** Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-31062010000100013&lng=pt&nrm=iso>. acessos em 09 maio 2023.

GRINBERG, Keila. **Alforria, direito e direitos no Brasil e nos Estados Unidos.** Estudos Históricos, v. 27, n. 1, p. 1-21, 2001.

LARA, Sílvia Hunold. —**Escravidão, Cidadania e História do trabalho no Brasil.** Projeto História, São Paulo, (16), fevereiro de 1998. _____. Campos da Violência: escravos e senhores na capitania do Rio de Janeiro, 1750-1808. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

LOBO, Marcelo Ferreira. **Liberdade tutelada: ingênuos e órfãos no Pará (1871-1893)**. Dissertação (Mestrado em História), Universidade Federal do Pará, Belém, 2015, pp.110-111

JUNIOR, Luiz Carlos Laurindo. **Escravidão negra, capitalismo e tráfico interno de escravos no Pará oitocentista: aspectos gerais e o caso de Santarém**. 2017.

LAURINDO JUNIOR, Luiz Carlos. **Rios de escravidão: tráfico interno e o mercado de escravos do Vale do Amazonas (1840-1888)**. 2021. Tese (Doutorado em História Social) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, University of São Paulo, São Paulo, 2021. doi:10.11606/T.8.2021.tde-29122021-175607. Acesso em: 2022-11-04.

MALHEIROS, Perdígão. **A Escravidão no Brasil: ensaio histórico, jurídico, social**. 3 ed. Petrópolis, Vozes; Brasília, INL, 1976, p.115.

MARQUESE, Rafael de Bivar. **A dinâmica da escravidão no Brasil: resistência, tráfico negro e alforrias, séculos XVII a XIX**. Novos estudos CEBRAP, p. 107-123, 2006.

NEVES, Pedro Monteiro. **Liberdade sem sustos, nem inquietações: significados e sentido do Fundo de Emancipação no Grão-Pará (1871-188)**. Dissertação de Mestrado. PPHIST/UFGA. pp. 98-101, 2014.

NETO, Provino Pozza. **Como se fora de ventre livre: estudos sobre a alforria no Amazonas Imperial**. 2009.

POZZA NETO, Provino et al. **Ave libertas: ações emancipacionistas no Amazonas Imperial**. 2011.

PRAXEDES, Vanda Lúcia, CASTRO, Bruno Martins de. **Nas sendas da liberdade: as alforrias cartoriais e suas tipologias nas Minas Gerais do século XIX**. In: Crítica Histórica. Nº XII, Nº 24, Dezembro/2021, pp.349- 479, p.358.

REIS, João José e SILVA, Eduardo. **Negociações e Conflitos; a resistência negra no Brasil escravista**. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

SAMPAIO. Patrícia Melo (Organizadora). **O fim do silêncio: presença negra na Amazônia**. Belém: Editora Açaí; CNPq, 2011.

SANTOS, Luziane Nair Lobato dos, et al. **Santarém: um levantamento da estrutura demográfica da escravaria santarena (1871-1888)**. 2019.

SCHWARTZ, Stuart B. Escravidão indígena e o início da escravidão africana. In.: SCHWARCZ, Lilia Moritz e GOMES, Flávio (orgs.). **Dicionário da escravidão e liberdade**. São Paulo: Companhia das Letras, 2018, p. 219.

SKIDMORE, Thomas E. **Uma História do Brasil**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1998, p. 34.
SOARES, Márcio de Sousa. **A remissão do cativo: alforrias e liberdades nos Campos dos Goitacases, c.1750-c.1830**. Tese (Doutorado) – Universidade Federal Fluminense, Departamento de História, 2006, p.1

SOUSA, Rodrigo Caetano. **Fugas escravas e fugitivos: construindo liberdade no acidentado terreno escravista (baixo Amazonas, 1840-1850)**. TCC (graduação). Universidade do Oeste do Pará. Santarém, 2015.

SPIVAK, Gayatri. **Pode o subalterno falar?** Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010.

REIS, Artur César Ferreira. **Santarém: seu desenvolvimento histórico**. Arthur Cezar Ferreira Reis. – 2.ª ed. – Rio de Janeiro: Civilização Brasileira; Brasília: INL; Belém: Governo do Estado do Pará, 1979. (Coleção Retratos do Brasil; v. 124).

TEIXEIRA, Luana. **Alforrias no Penedo, Alagoas: contexto local, questões nacionais (décadas de 1840 a 1880)**. IN: *Crítica Histórica*. Nº XIII, Nº 26, Dezembro/2022, p.140.

THOMPSON, Edward. **Senhores e Caçadores: a origem da lei negra**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

YOUSSEF, Alain El. **O Império do Brasil na segunda era da abolição, 1861-1880. 2019**. Tese (Doutorado em História Social) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2019. Doi:10.11606/T.8.2019.tde-30042019-191619. Acesso em: 2023-02-02.

WEINSTEIN, Bárbara. **A borracha na Amazônia: expansão e decadência (1850 – 1920)**. São Paulo: Hucitec, 1993.